

**AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GOINFRA**

CONCORRÊNCIA Nº 036/2024

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: : Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-341, trecho: entr. BR-359 (Div.GO/MS) / entr. BR-364/359, com extensão total 112,75 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), neste Estado.



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
(28.526.652/0001-83)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ: 28.526.652/0001-83, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690QUADRA26 LOTE 16/17 SALA 1511, JD GOIAS, CEP: 74810100, GOIANIA - GO**, encontra-se CADASTRADA como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
Até 13/08/2025

REGULAR
Até 07/10/2024

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 5.093.700,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

4898A85085CD4423C46521E7258D6494-8E132986FA040CA4D717AC43ED1F45A5

EMITIDO DIA 06/09/2024 13:48:52

Goiânia, 6 de Setembro de 2024

BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
(28.526.652/0001-83)**Representantes Legais**

Administrador	CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA	
Titularpessoafisica	CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA	09/12/2022
Socio	CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA	

Validade da Documentação

CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	04/01/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	07/10/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	06/01/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

0810006	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0990403	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7711000	Locação de automóveis sem condutor
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4399101	Administração de obras
4313400	Obras de terraplenagem
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
7112000	Serviços de engenharia
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4120400	Construção de edifícios

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

4898A85085CD4423C46521E7258D6494-8E132986FA040CA4D717AC43ED1F45A5

EMITIDO DIA 06/09/2024 13:48:52

Goiânia, 6 de Setembro de 2024

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 24/09/2024 até 23:59h do dia 23/12/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF OU CNPJ: 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR-153 - KM 3,5
CEP: 74.775-013 CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF OU CNPJ: 28.526.652/0001-83
ENDEREÇO: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 2690 QUADRA26 LOTE 16/17 SALA 1511. - JD GOIAS
CEP: 74.810-100 CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 484.593,82 - Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 036/ 2024.

Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-341, trecho: entr. BR-359 (Div.GO/MS) / entr. BR-364/359, com extensão total 112,75 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), neste Estado.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 484.593,82	R\$ 466,01

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	466,01
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	466,01

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 466,01	24/09/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/09/2024 13:05:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751266315000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751266315.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. **Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.**

7.3.1. **Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.**

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. **Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:**

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
 - 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
 - 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados.** A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

5º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.526.652/0001-83
NIRE: 52600555472

CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, engenheiro civil, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-GO, nascido em 15/06/1965, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.060, expedida pela SSP-GO e CPF/MF sob nº 811.089.157-87, residente e domiciliado na Rua B-22, Quadra 14B, Lote 16, Jardins Paris, Goiânia – GO, CEP 74.885-626;

Titular da **BTB CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, registrada na JUCEG sob o nº 52600555472 em 29/08/2017, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 28.526.652/0001-83. Com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio Qd. 26 Lts 16/17 Nº 2690 Sala 1511, Jardim Goiás – Goiânia-GO, CEP: 74.810-100. resolve proceder a alteração no ato constitutivo, e proceder ainda sua consolidação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da abertura de Filial:

A empresa resolve criar uma filial sito a Rua Moreira Nery, Quadra 42 Lote 04, Bairro Braz – Terezópolis de Goiás – Goiás - CEP 75.175-000.

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, engenheiro civil, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-GO, nascido em 15/06/1965, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.060, expedida pela SSP-GO e CPF/MF sob nº 811.089.157-87, residente edomiciliado na Rua B-22, Quadra 14B, Lote 16, Jardins Paris, Goiânia – GO, CEP 74.885-626; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, a qual reger-se pelas cláusulas a seguir:

I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa adota como nome de fantasia **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na cidade de Goiânia-Goiás, **Av. Deputado Jamel Cecílio QD. 26 LTS 16/17 N° 2690 Sala 1511, Jardim Goiás – Goiânia, CEP: 74.810-100** e filial sito a **Rua Moreira Nery, Quadra 42 Lote 04, Bairro Braz – Terezópolis de Goiás – Goiás - CEP 75.175-000**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do titular, através de alteração do ato constitutivo.

II. DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4399-1/01 - Administração de obras

6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

III. DO PRAZO, DURACÃO E INÍCIO DASATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades em 29/08/2017.

IV. DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de **R\$ 5.093.700,00 (cinco milhões, noventa e três mil e setecentos reais)** totalmente integralizado pelo titular.

Titular	Valor (R\$)	Capital (%)
CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA	5.093.700,00	100,00

V. DA RESPONSABILIDADE DOTITULAR

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa cabe exclusivamente ao seu titular **CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA**, o qual exercerá sua representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar hipotecar ou alienar bens móveis ou imóveis, podendo praticar todos os atos e fatos relacionados com o objeto da empresa, inclusive delegar poderes a outros em nome da empresa para representa-la, sempre de acordo com os objetivos da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos e/ou financiamentos, a empresa será representada pelo administrador da empresa na forma do caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o uso do nome da empresa, em negócios estranhos aos seus objetivos, tais como: avais, fianças, abonos de qualquer natureza.

VII. DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VIII. DO FALECIMENTO DOEMPRESÁRIO

CLÁUSULA NONA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX. DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara que não possui ou tem sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

X. DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Goiânia-GO, 16 de setembro de 2020.

CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA
Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81108915787	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2113699098

Nome: CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1163060 SSP GO

CPF: 811.089.157-87 DATA NASCIMENTO: 15/06/1965

FILIAÇÃO: TRAPUAN COSTA JUNIOR

LUCIA VANIA ABRAO COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03615414479 VALIDADE: 15/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/07/1983

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 16/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
43402666433
GO143877852

PROIBIDO PLASTIFICAR
2113699098

GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.526.652/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 2690	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 16/17 SALA 1511
--	-----------------------	---

CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GISELLA.AMORIM@TOWNIMOB.COM.BR	TELEFONE (62) 3414-7520
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **16:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 28.526.652/0001-83	Inscrição Estadual 10.761.303-4	Cadastro Atualizado em 28/02/2023 17:25:01
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
Contribuinte? Não

Endereço Estabelecimento AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, nº 2690, Qd. 26, Lt. 16/17, SALA 1511, JARDIM GOIAS - GOIANIA GO, CEP: 74.810-100
--

Atividade Econômica
Atividade Principal 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
Atividade Secundária 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4399101 - Administração de obras 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4313400 - Obras de terraplenagem 7112000 - Serviços de engenharia 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 4120400 - Construção de edifícios

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso: ---
Data Final de Contrato: ---
Regime de Apuração: Normal
Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 17/05/2019
Data de Cadastramento: 17/05/2019
Operações com NF-E: Habilitado

Observações <ul style="list-style-type: none">Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.
--

Data da Consulta 11/09/2024 17:52:07
--



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4823648
C.N.P.J. / C.P.F.	28.526.652/0001-83
Razão Social	BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	29/08/2017
Data Deferimento da Inscrição	27/05/2019
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	NAO
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 28.526.652/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:18 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **A4EC.C5B6.72B7.E984**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47022669

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ

28.526.652/0001-83

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.762.240

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 SETEMBRO DE 2024

HORA: 17:55:55:4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 415.468-3**

Prazo de Validade: até 09/12/2024

CNPJ: 28.526.652/0001-83

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 11 DE SETEMBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.526.652/0001-83
Razão Social: BTB PARTICIPAÇÕES EIRELI
Endereço: R C238 281 QD541 LT1012 S06 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74290-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620345337133654

Informação obtida em 23/09/2024 23:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.526.652/0001-83

Certidão n°: 62473241/2024

Expedição: 11/09/2024, às 17:59:42

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.526.652/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 36/2024 - GOINFRA

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

A **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **28.526.652/0001-83**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Carlos Frederico Abrão Costa**, portador da Carteira de Identidade nº **1163060 SSP GO** e do CPF nº **811.089.157-87**, vêm, à presença de Vossas Senhorias, declarar que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou vedação de participação nesta licitação; e
- se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Goiânia-GO, 23 de Setembro de 2024.



BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA
SÓCIO E DIRETOR



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **28.526.652/0001-83**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/09/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:06/09/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 673364935

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado do(a)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.526.652/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 26.910.595,59	R\$ 34.941.831,74
CIRCULANTE		R\$ 14.970.328,20	R\$ 21.063.768,38
DISPONIVEL		R\$ 6.555.740,93	R\$ 13.657.340,68
CAIXA GERAL		R\$ 5.287,56	R\$ 2.643,03
CAIXA		R\$ 5.287,56	R\$ 2.643,03
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 241.510,42	R\$ 1.062.797,87
SICOOB - AG 3299-9 C/C 13539-9		R\$ 9.542,91	R\$ 16.233,27
CEF AG 4691 C/C 682-7		R\$ 231.967,51	R\$ 1.046.564,53
APLIC MERCADO ABERTO		R\$ 6.308.942,95	R\$ 12.591.899,85
FI CAIXA SAFIRA CORPORATIVO RF LP		R\$ 1.546.476,12	R\$ 610.674,96
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 27		R\$ 48.574,24	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 28		R\$ 765.008,46	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 29		R\$ 503.925,35	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 30		R\$ 700.722,68	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 31		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 32		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 33		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 34		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 35		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 37		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 38		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 39		R\$ 0,00	R\$ 2.405.481,27
APLIC RDC LONGO SICOOB - 40		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 41		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 42		R\$ 0,00	R\$ 39.787,67
APLIC RDC LONGO SICOOB - 43		R\$ 0,00	R\$ 425.581,40
FI CAIXA TOPAZIO CORPORATIVO RD REF		R\$ 0,00	R\$ 4.571.512,47
CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PR		R\$ 995,48	R\$ 0,00
CAIXA FIC RUBI RF REF DI LP		R\$ 2.743.240,62	R\$ 1.551.239,38
CAIXA FI DIAMANTE CÔRP RD CRED PRIV		R\$ 0,00	R\$ 2.123.515,51
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ 5.431,45
APLIC RDC LONGO SICOOB - 44		R\$ 0,00	R\$ 588.675,74
CREDITOS		R\$ 4.809.160,19	R\$ 3.801.000,62
CLIENTES		R\$ 699.607,56	R\$ 1.573.946,02
ETICA CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 25.051,27	R\$ 0,00
OBRA 109 A RECEBER		R\$ 187.877,66	R\$ 21.980,84
OBRA 149 A RECEBER		R\$ 13.836,67	R\$ 13.836,67
OBRA 153 A RECEBER - GOINFRA		R\$ 45.794,20	R\$ 0,00
AGEPISA - FATURAS		R\$ 95.932,70	R\$ 95.932,70
DERPI - DIVERSAS		R\$ 331.114,86	R\$ 331.114,86
OBRA 157 A RECEBER - DNIT - BR-030/BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA 158 A RECEBER DNIT		R\$ 0,00	R\$ 7.016,28
OBRA 159 A RECEBER - GOINFRA		R\$ 0,00	R\$ 42.926,90
OBRA 160 - GOINFRA		R\$ 0,00	R\$ 1.061.137,77
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 435,97
IR A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 89,43
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 48,44
CSLL A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 74,53
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 223,57
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS A FATURAR		R\$ 3.866.340,62	R\$ 1.826.794,88
OBRA 153 A FATURAR LOTE 20		R\$ 2.521.223,59	R\$ 0,00
OBRA 109 A FATURAR		R\$ 184.940,95	R\$ 184.940,95
AGESPISA A FATURAR		R\$ 1.160.176,08	R\$ 1.160.176,08
OBRA 157 A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ 81.945,18
OBRA 158 A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ 399.732,67
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 22.821,69	R\$ 38.345,00
AMAZON SERV - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIA AMORIM - ADIANT		R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
GLEICE SATELES - ADIANT		R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00
ITAMAR LUIZ CAMPOS - ADIANT		R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
POSTO DE COMB MARAU - ADIANTAMENTO		R\$ 4.311,60	R\$ 0,00
CIPLAN CIMENTO PLANALTO - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNICO COML - ADIANTAMENTO		R\$ 11.010,09	R\$ 0,00
C F DOS SANTOS - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATELIE CASA E CONSTR - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. C. DE OLIVEIRA MOTA - BETEL DISTRIB - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.470,00
RODOMOURA FREIOS IND DE IMPLM RODOV - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECAR DIESEL - ADIANT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ROBERTO CUNHA - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIALE SUZAN DE FREITAS - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 19.875,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 750,00	R\$ 150,00
ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 750,00	R\$ 150,00
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 98.612,82	R\$ 106.886,96
CAUCAO ALUGUEL		R\$ 6.900,00	R\$ 13.650,00
DEBITOS BANCARIOS INDEVIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.324,14
TOWN INCORPORADORA - EMPRESTIMO		R\$ 91.712,82	R\$ 91.712,82
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS FREDERICO - ANIT DISTRIB DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTICIPADAS		R\$ 121.027,50	R\$ 254.641,79
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 121.027,50	R\$ 254.641,79
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.605.427,08	R\$ 3.605.427,08
VENDAS DE QUOTAS		R\$ 3.605.427,08	R\$ 3.605.427,08
LA.G PARTICIPACOES LTDA		R\$ 1.950.881,43	R\$ 1.950.881,43
TOWN INCORPORADORA LTDA		R\$ 1.654.545,65	R\$ 1.654.545,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.940.267,39	R\$ 13.878.063,36
INVESTIMENTO		R\$ 1.137.216,56	R\$ 1.159.573,14
PARTICIPACAO CAPITAL DE TERCEIROS		R\$ 147.510,00	R\$ 147.510,00
ENERGETICA PARTICIPACOES - CAPITAL		R\$ 147.510,00	R\$ 147.510,00
APORTE DE RECURSOS EM TERCEIROS		R\$ 566.201,36	R\$ 543.500,00
ENERGETICA PARTIC - APORTE		R\$ 278.326,40	R\$ 278.326,40
SCP 36 - NOVA ROSALINDIA - APORTE		R\$ 264.724,04	R\$ 264.724,04
SCP TERRANO MINEIROS I (LOTES)		R\$ 23.150,92	R\$ 0,00
APORTE		R\$ 423.505,20	R\$ 469.012,70
PARTICIPACAO COOPERATIVA/ASSOCIACAO COOPERATIVA SICOOB - CONTA CAPITAL		R\$ 363.505,20	R\$ 409.012,70
ASSOCIACAO SINDICOPE-GO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 10.803.050,83	R\$ 12.718.490,22
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		R\$ 13.341.105,00	R\$ 15.256.544,39
MÓVEL URBANO-ST HILARIO		R\$ 2.554.005,87	R\$ 2.554.005,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.302.253,95	R\$ 11.134.928,80
VEICULOS		R\$ 1.348.000,00	R\$ 1.348.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 21.817,97	R\$ 50.059,56
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 115.027,21	R\$ 169.550,16
(-) (DEPRECIACOES ACUMULADAS)		R\$ (2.538.054,17)	R\$ (2.538.054,17)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.118.625,33)	R\$ (2.118.625,33)
(-) VEICULOS		R\$ (378.499,41)	R\$ (378.499,41)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (21.453,19)	R\$ (21.453,19)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (19.476,24)	R\$ (19.476,24)
PASSIVO		R\$ 26.910.595,59	R\$ 34.941.831,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 762.838,45	R\$ 1.430.868,04
FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 134.878,35	R\$ 506.665,12
FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 134.878,35	R\$ 506.665,12
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA		R\$ 7.113,34	R\$ 0,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00
MUNDIAL TRACTOR COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 221,64
SOTREQ S.A.		R\$ 28.098,48	R\$ 25.768,79
VEDAPRESS COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 10.673,78	R\$ 0,00
O BORRACHEIRO COM DE BORR LTDA		R\$ 460,41	R\$ 0,00
AUTO PECAS NACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO A N RABELO ENGENHARIA		R\$ 1.963,38	R\$ 0,00
SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISBRAL - DISTRIB BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACTOR LIDER DISTRIB PECAS P/ TRAT LTDA		R\$ 1.835,00	R\$ 0,00
F R DE SOUZA MANGUEIRAS E CONEXOES - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA IMPRESSAO DIGITAL COMUNIC VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.176,00
R ELO PROD E SERIGRAFIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A F COML DE ACESS P VEICULOS AUTOM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEBOLAO ACESSOR E EQUIP P/ CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOYAMAQ COM PECAS P TRAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GYNFER GOIANA FERR E ACESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.941,69
AUTO ELETRICA LILI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 140,88
MECANICA ELLSHADAY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 979,60
CACHEPOT PRESENTES E INTERIORES LTDA		R\$ 603,85	R\$ 0,00
COMERCIAL DE PROD AUTOM F E G LTDA		R\$ 4.423,13	R\$ 4.476,82
NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOPTRA AGRIMENSURA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZILLI COM DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARRARO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 9.385,00	R\$ 0,00
BRASIF S.A. EXP E IMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADRAO DIESEL COM DE PECAS E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACTORGYN EQUIP E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUECIA VEICULOS S.A.		R\$ 7.591,18	R\$ 519,16
TORNEADORA STANDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.643,31
INDUSTRIA MECANICA E COM TECNOLÓGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFREIAR COMERCIAL EIRELI		R\$ 906,00	R\$ 550,00
BRASIL TRUCK CENTER SERV E TRANSP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LHR COMERCIO DE COMB E TRANSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELCAR CAM E MAQ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
AMAZON SERV DE VAREJ DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS POSTOS COM SERV MOT B PCS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.960,00
GEOSERV SERV DE COML E CONSTR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPLETI SOLUC GEOMET E TECN DA INFORM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N R CAMINHOS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 570,00	R\$ 0,00
ARTE IMPRESSO GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 1.749,78	R\$ 0,00
CAIADO PNEUS LTDA		R\$ 9.975,00	R\$ 0,00
EURODIESEL COMERCIO E PECAS LTDA		R\$ 790,40	R\$ 0,00
MARANATA LOGISTICA E SERV EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 766,67
ACPARTS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 527,42
BIJUKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 336,48
BIRIBA ACESS PECAS E IMPORTACAO EIRELI		R\$ 979,90	R\$ 0,00
MR GESTAO E CONSTRUCAO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLPMANN SEGURANCA ELETRONICA - EIRELI		R\$ 1.779,00	R\$ 0,00
RECH IMP E DISTRIB S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOCENTER COM DE RODOAR E TACOGR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HC PNEUS S.A.		R\$ 5.224,98	R\$ 11.295,39
FRANITIK BRITTAHN MACIEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVE SERVICE AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
FACCHINI S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CAPAS MACEDO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 196,00
A D PNEU FORTA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 13.870,67
REVENDEDORA DE COMB AVENIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTINTORES BANDEIRANTE PROJ E SIST DE COMB A INCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NG DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 1.740,39	R\$ 0,00
CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.071,30
A T O BORRACHAS MAQ E FERRAM EIRELI		R\$ 3.865,12	R\$ 0,00
MARK OLEO LUBRIFICANTE EIRELI		R\$ 5.579,98	R\$ 940,00
PNEUTRUCK SERV DE ALINH E BALANC EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 294,00
TRACTOR SERVICE COM DE PECAS E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.221,50
ROTA OESTE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPM RECUPERADORA DE PECAS E MAQ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.L. COM DE LUBRIF PECAS E FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SFERA ROLAMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JP SERVICOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPECTRO CONSUL CONSTR ADMINIS E COM LTDA		R\$ 6.896,67	R\$ 0,00
JR TURBO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGIA COM DE INFORMatica LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 16.521,12	R\$ 0,00
CEAVE NORTE DIESEL LTDA		R\$ 2.538,80	R\$ 0,00
ACO ITALIA IND METALURGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E RECUP DE RODAS MENDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING DO ESCRITORIO - SANTO ANTONIO COM DE MOVEIS E EIRELI		R\$ 236,66	R\$ 0,00
HIDRACOM SERVICE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO MENDONCA PORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EURO TRUCKS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.796,83
CEBOLAO PINTURAS REFORM DE EQUIP P CAMAVI LTDA		R\$ 4.294,00	R\$ 0,00
SAMAVI PISCINAS EQUIP E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUROFIX MANUTENCAO AUTOMOTIVA SD E BRAGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REI DAS LONAS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.526.652/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 35.482.662,99	R\$ 70.218.011,44
RECEITA DE EMPREITA		R\$ 33.463.117,63	R\$ 70.218.011,44
RECEITA DE LOCACAO		R\$ 2.019.545,36	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (3.559.697,26)	R\$ (7.811.984,05)
(-) I.R PRESUMIDO		R\$ (860.749,15)	R\$ (1.753.601,68)
(-) PIS		R\$ (213.788,87)	R\$ (463.188,83)
(-) C.SOCIAL PRESUMIDO		R\$ (429.224,86)	R\$ (893.905,90)
(-) COFINS		R\$ (986.717,80)	R\$ (2.137.794,44)
(-) ISSQN		R\$ (1.069.216,58)	R\$ (2.563.493,20)
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (18.310.691,90)	R\$ (34.567.665,01)
(-) MANUTENCAO/REPAROS VEICULOS		R\$ (10.091,73)	R\$ (10.647,25)
(-) PNEUS E CAMARAS		R\$ (107.905,38)	R\$ (300.109,02)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R\$ (1.439,49)	R\$ (1.235,19)
(-) CONserto MAQ/EQUIP		R\$ (1.132.425,01)	R\$ (1.379.392,88)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R\$ (481.467,60)	R\$ (833.437,56)
(-) TAXAS/SEGURO/LICENCA-VEICULOS		R\$ (18.671,16)	R\$ (22.689,75)
(-) FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (9.718,32)	R\$ (53.039,02)
(-) SEGUROS		R\$ (113.749,77)	R\$ (224.395,92)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (1.265.533,56)	R\$ (378.732,23)
(-) SALARIO		R\$ (2.346.122,04)	R\$ (3.967.943,70)
(-) FERIAS		R\$ (95.906,77)	R\$ (153.771,61)
(-) 13 SALARIO		R\$ (203.898,21)	R\$ (351.186,19)
(-) INDENIZACOES A AVISO PREVIO		R\$ (142.171,51)	R\$ (238.696,08)
(-) FERIAS INDENIZADAS		R\$ (131.689,19)	R\$ (199.445,79)
(-) INSS		R\$ (746.522,69)	R\$ (1.263.664,07)
(-) FGTS		R\$ (262.752,10)	R\$ (452.808,23)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (705,13)	R\$ (8.838,55)
(-) DIARIAS DE VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ (95.267,33)
(-) DIARIAS E AJUDA DE CUSTO		R\$ (58.166,14)	R\$ (74.927,68)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (1.660.247,63)	R\$ (4.874.912,61)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (159.878,87)	R\$ (197.536,45)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (738.497,30)	R\$ (809.992,96)
(-) SEGUROS		R\$ (123.734,80)	R\$ (128.333,37)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (2.765.383,03)	R\$ (5.986.834,54)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (181.505,40)	R\$ (347.968,46)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.576.809,68)	R\$ (8.116.293,54)
(-) PNEUS E CAMARAS		R\$ (230.860,02)	R\$ (248.296,37)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R\$ (9.600,00)	R\$ (11.222,71)
(-) CONSERVACAO DE VEICULOS		R\$ (17.294,23)	R\$ (28.158,48)
(-) CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (472.581,86)	R\$ (708.750,95)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (25.032,57)	R\$ (62.671,81)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (99.641,50)	R\$ (199.137,77)
(-) CONDUCAO		R\$ (1.007,90)	R\$ (516,15)
MULTAS		R\$ (1.027,97)	R\$ 104,13
(-) INDENIZACOES A TERCEIROS		R\$ (4.938,43)	R\$ (70.484,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (9.166,75)	R\$ (19.233,09)
(-) ENERGIA		R\$ (37.973,05)	R\$ (73.521,87)
(-) TELEFONES, INTERNET E ECT		R\$ (15.130,32)	R\$ (27.953,36)
(-) CREA ASSOC E FISCALIZACAO		R\$ (2.145,86)	R\$ (2.294,09)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADES		R\$ (3.543,20)	R\$ (2.880,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (13.734,37)	R\$ (38.873,09)
(-) MEDICAMENTOS / ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (18.614,16)	R\$ (75.955,48)
(-) INSTALACOES PROVISORIAS		R\$ (62.534,33)	R\$ (71.527,68)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (4.868,70)	R\$ (164,42)
(-) UNIF E EQUIP DE SEGURANCA		R\$ (55.472,32)	R\$ (85.568,87)
(-) REFEICOES E LANCHES		R\$ (755.207,74)	R\$ (1.585.818,61)
VALE TRANSPORTE		R\$ (273,20)	R\$ 0,00
CONDOMINIO		R\$ (270,00)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (42.892,12)	R\$ (64.045,09)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (10.565,42)	R\$ (16.102,21)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (222.325,39)	R\$ (702.493,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.965.217,70)	R\$ (4.101.532,44)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (19.240,15)	R\$ (480.442,40)
(-) FERIAS NORMAIS		R\$ 0,00	R\$ (13.398,47)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (1.569,02)	R\$ (46.179,34)
(-) FERIAS INDENIZADAS		R\$ 0,00	R\$ (11.887,94)
(-) INSS		R\$ (5.792,31)	R\$ (157.826,39)
(-) FGTS		R\$ (1.664,70)	R\$ (43.959,66)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ 0,00	R\$ (10.368,12)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ 0,00	R\$ (1.882,32)
(-) INSS S/PRO LABORE		R\$ (7.257,60)	R\$ (1.814,40)
(-) PRO LABORE		R\$ (36.288,00)	R\$ (36.892,80)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (12.336,24)	R\$ (61.161,56)
(-) DIARIAS E AJUDA DE CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (37.583,81)
(-) ASSIST. JURIDICA/CONTABIL		R\$ (115.900,00)	R\$ (165.000,01)
(-) ALUGUEIS		R\$ (29.300,00)	R\$ (49.478,70)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA		R\$ (78.494,00)	R\$ (61.028,00)
(-) FRETES		R\$ (17.518,07)	R\$ (31.856,31)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (999.482,21)	R\$ (1.854.441,99)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (10.430,09)	R\$ (151.687,66)
(-) MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ (298,00)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE		R\$ (91.525,04)	R\$ (80.356,57)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.434,03)	R\$ (11.142,85)
(-) CONDUCAO / ESTACIONAMENTO / PEDAGIO		R\$ (14.360,51)	R\$ (13.391,59)
(-) CONTRIBUICOES FILANTROPICAS		R\$ 0,00	R\$ (20.000,00)
(-) ANUNCIOS/PUBLICIDADE		R\$ (250,00)	R\$ (2.625,00)
(-) COPIAS/XEROX		R\$ 0,00	R\$ (27,50)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (476,50)	R\$ (1.136,93)
(-) IMPRESSOS MATERIAL ESCRIT		R\$ (15.458,91)	R\$ (12.373,63)
(-) TELEFONE/FAX/ECT/INTERNET		R\$ (2.805,92)	R\$ (10.032,31)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (10.905,32)	R\$ (17.336,69)
(-) ASSIST MEDICA/MEDICAMENTOS		R\$ (189.973,53)	R\$ (19.600,48)
(-) CREA/SECONCI/AGE/SINDUSCON		R\$ (4.739,66)	R\$ (9.353,28)
FORMACAO DE PESSOAL		R\$ (2.275,00)	R\$ 0,00
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (4.813,50)	R\$ (13.616,40)
(-) REFEICOES E LANCHES		R\$ (25.340,91)	R\$ (64.081,80)
(-) CONSERVACAO BENS/INSTALACOES		R\$ (8.813,17)	R\$ (131.395,29)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (3.848,61)	R\$ (8.855,85)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (25.043,28)	R\$ (16.968,70)
(-) CONDOMINIO		R\$ (5.107,09)	R\$ (9.478,99)
PERNOITES/HOTEL		R\$ (1.733,00)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (5.107,90)	R\$ (8.887,44)
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R\$ (3.744,26)	R\$ (7.201,79)
(-) EDITAIS P/CONCORRENCIA		R\$ 0,00	R\$ (1.180,00)
(-) BRINDES / FLORES / FESTAS / DOACOES		R\$ (16.751,75)	R\$ (55.441,35)
(-) IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR		R\$ (10.787,02)	R\$ (11.473,35)
(-) SINDICATO		R\$ (4.414,51)	R\$ (3.600,00)
(-) DESPESA DE DISSOLUÇÃO		R\$ (9.062,78)	R\$ (11.164,87)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (25.000,00)
(-) IPTU		R\$ (1.650,48)	R\$ (1.974,25)
(-) MULTAS S/RECOLH TRIBUTOS		R\$ (794,81)	R\$ (4.179,19)
(-) ISSQN		R\$ (48,53)	R\$ (257,32)
(-) AUTO DE INFRACAO DIVERSOS		R\$ (1.789,73)	R\$ (92,48)
(-) INDENIZACAO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (1.225,47)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R\$ (131.216,52)	R\$ (304.374,36)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.154,34)	R\$ (2.956,98)
DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (30.453,64)	R\$ 0,00
(-) IOC/IOF		R\$ (65,06)	R\$ (3.561,85)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 439.040,40	R\$ (23.150,92)
(-) PERDAS EM ALIENACAO DE COTAS		R\$ 0,00	R\$ (23.150,92)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.344.616,78
REND APLICACAO FINANC		R\$ 395.017,89	R\$ 1.238.553,39
DIVIDENDOS RECEBIDOS		R\$ 31.517,61	R\$ 106.063,39
VENDA DE SUCATAS E RESIDUOS		R\$ 12.504,90	R\$ 0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO		R\$ 8.945.094,51	R\$ 25.058.295,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.6B.F6.51.7B.79.03.A3.1A.FD.7F.92.A5.87.F3.D8.AE.39.0F.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52600555472	CNPJ 28.526.652/0001-83	
NOME EMPRESARIAL BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.6B.F6.51.7B.79.03.A3.1A.FD.7F.92.A5.87.F3.D8.AE.39.0F.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	47702192100	JOSE CARLOS TAVEIRA:47702192100	858227494407385278 1	25/03/2022 a 25/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04217087000104	VISAO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/S:04217087000104	151571016111814523 695572	02/03/2023 a 01/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1A.6B.F6.51.7B.79.03.A3.1A.FD.7F.92.
A5.87.F3.D8.AE.39.0F.0A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 15:54:09

93.16.05.3A.0C.A0.10.66
3D.57.C2.21.A7.EE.74.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.526.652/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 34.941.831,74	R\$ 44.663.056,06
CIRCULANTE		R\$ 21.063.768,38	R\$ 24.107.889,51
DISPONIVEL		R\$ 13.657.340,68	R\$ 17.911.094,81
CAIXA GERAL		R\$ 2.643,03	R\$ 5.268,17
CAIXA		R\$ 2.643,03	R\$ 5.268,17
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.062.797,80	R\$ 99.900,45
SICOOB - AG 3239-9 C/C 13539-9		R\$ 16.233,27	R\$ 19.589,63
CEF AG 4691 C/C 682-7		R\$ 1.046.564,53	R\$ 79.710,82
APLIC MERCADO ABERTO		R\$ 12.591.899,85	R\$ 17.806.526,19
FI CAIXA SAFIRA CORPORATIVO RF LP		R\$ 610.674,96	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 45		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 47		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 48		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 49		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 51		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 52		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 53		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 54		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 55		R\$ 0,00	R\$ 1.407.545,27
APLIC RDC LONGO SICOOB - 56		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 39		R\$ 2.405.481,27	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 58		R\$ 0,00	R\$ 813.372,31
APLIC RDC LONGO SICOOB - 59		R\$ 0,00	R\$ 39.690,95
APLIC RDC LONGO SICOOB - 42		R\$ 39.787,67	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 43		R\$ 425.581,40	R\$ 0,00
FI CAIXA TOPAZIO CORPORATIVO RD		R\$ 4.571.512,47	R\$ 7.453.314,64
REF			
APLIC RDC LONGO SICOOB - 60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA FIC RUBI RF REF DI LP		R\$ 1.551.239,38	R\$ 0,00
CAIXA FI DIAMANTE CORP RD CRED PRIV		R\$ 2.123.515,51	R\$ 1.252.848,25
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 5.431,45	R\$ 1.262,43
APLIC RDC LONGO SICOOB - 44		R\$ 858.675,74	R\$ 0,00
APLIC RDC LONGO SICOOB - 61		R\$ 0,00	R\$ 292.101,32
APLIC RDC LONGO SICOOB - 62		R\$ 0,00	R\$ 5.184.150,16
APLIC RDC LONGO SICOOB - 63		R\$ 0,00	R\$ 361.759,73
APLIC RDC LONGO SICOOB - 64		R\$ 0,00	R\$ 1.000.481,13
CREDITOS		R\$ 3.801.000,62	R\$ 2.591.367,62
CLIENTES		R\$ 1.573.946,02	R\$ 462.865,07
OBRA 109 A RECEBER		R\$ 21.980,84	R\$ 21.980,84
OBRA 149 A RECEBER		R\$ 13.836,67	R\$ 13.836,67
AGEPISA - FATURAS		R\$ 95.932,70	R\$ 95.932,70
DERPI - DIVERSAS		R\$ 331.114,86	R\$ 331.114,86
OBRA 157 A RECEBER - DNIT - BR-030/BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA 158 A RECEBER DNIT		R\$ 7.016,28	R\$ 0,00
OBRA 159 A RECEBER - GOINFRA		R\$ 42.926,90	R\$ 0,00
OBRA 160 - GOINFRA		R\$ 1.061.137,77	R\$ 0,00
OBRA 161 - GOINFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA 162 - GOINFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 435,97	R\$ 205.505,26
IR A COMPENSAR		R\$ 89,43	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 48,44	R\$ 0,00
CSLL A COMPENSAR		R\$ 74,53	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR		R\$ 223,57	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 205.505,26
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS A FATURAR		R\$ 1.826.794,88	R\$ 1.345.117,11
OBRA 109 A FATURAR		R\$ 184.940,95	R\$ 184.940,95
AGESPISA A FATURAR		R\$ 1.160.176,08	R\$ 1.160.176,08
OBRA 157 A FATURAR		R\$ 81.945,18	R\$ 0,00
OBRA 158 A FATURAR		R\$ 399.732,67	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 38.345,00	R\$ 304.920,00
SAGA DETROIT - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO ARAGUAIA - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIA AMORIM - ADIANT		R\$ 6.000,00	R\$ 7.200,00
NISA COML DE VEIC - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 287.970,00
GLEICE SATELES - ADIANT		R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
ITAMAR LUIZ CAMPOS - ADIANT		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
ROMANELLI EXP E IMP - ADIANT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE COMB MARAU - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCCO SOLUCOES - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. C. DE OLIVEIRA NOTA - BETEL DISTRIB - ADIANTAMENTO		R\$ 1.470,00	R\$ 0,00
NIAULE SUZAN DE FREITAS - ADIANTAMENTO		R\$ 19.875,00	R\$ 0,00
ADIANT FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO LAZARO ENG E CONS - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEYSA ROBERTA - ADIANT		R\$ 0,00	R\$ 750,00
GISELLA AMORIM - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
GEOSERV SERV - ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 150,00	R\$ 59.271,17
ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 150,00	R\$ 1.000,00
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 21,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 58.271,17
OUTROS CREDITOS		R\$ 106.686,96	R\$ 106.793,15
CAUCAO ALUGUEL		R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
DEBITOS BANCARIOS INDEVIDOS		R\$ 1.324,14	R\$ 1.430,33
TOWN INCORPORADORA - EMPRESTIMO		R\$ 91.712,82	R\$ 91.712,82
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS FREDERICO - ANT DISTRIB DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 254.641,79	R\$ 106.895,94
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 254.641,79	R\$ 106.895,94
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.605.427,08	R\$ 3.605.427,08
VENDAS DE QUOTAS		R\$ 3.605.427,08	R\$ 3.605.427,08
L.A.G PARTICIPACOES LTDA		R\$ 1.950.881,43	R\$ 1.950.881,43
TOWN INCORPORADORA LTDA		R\$ 1.654.545,65	R\$ 1.654.545,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.878.063,36	R\$ 20.555.166,55
INVESTIMENTO		R\$ 1.159.573,14	R\$ 1.212.950,15
PARTICIPACAO CAPITAL DE TERCEIROS		R\$ 147.510,00	R\$ 147.510,00
ENERGETICA PARTICIPACOES - CAPITAL		R\$ 147.510,00	R\$ 147.510,00
APORTE DE RECURSOS EM TERCEIROS		R\$ 543.050,44	R\$ 543.050,44
ENERGETICA PARTIC - APORTE		R\$ 278.326,40	R\$ 278.326,40
SCP 36 - NOVA ROSALANDIA - APORTE		R\$ 264.724,04	R\$ 264.724,04
PARTICIPACAO		R\$ 469.012,70	R\$ 522.389,71
COOPERATIVA ASSOCIACAO COOPERATIVA SICOOB - CONTA CAPITAL		R\$ 409.012,70	R\$ 462.389,71
ASSOCIACAO SINDICOPPE-GO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 12.718.490,22	R\$ 19.342.216,40
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		R\$ 15.256.544,39	R\$ 21.880.270,57
IMÓVEL URBANO-ST HILARIO		R\$ 2.554.005,87	R\$ 2.554.005,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.134.928,80	R\$ 17.293.928,80
VEICULOS		R\$ 1.348.000,00	R\$ 1.718.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 50.059,56	R\$ 119.135,44
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 169.550,16	R\$ 195.200,16
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (2.538.054,17)	R\$ (2.538.054,17)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.118.625,33)	R\$ (2.118.625,33)
(-) VEICULOS		R\$ (378.499,41)	R\$ (378.499,41)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (21.453,19)	R\$ (21.453,19)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (19.476,24)	R\$ (19.476,24)
PASSIVO		R\$ 34.941.831,74	R\$ 44.663.056,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.430.868,04	R\$ 1.916.369,24
FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 506.665,12	R\$ 242.372,20
FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 506.665,12	R\$ 242.372,20
G7 PRODUTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICA SCHULER EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EURO TRUCKS IMPLEMENTOS RODOV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.283,00
A D A TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 209,00
RD INSIDE TECHNOLOGY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE N G E SOUSA ME		R\$ 0,00	R\$ 617,50
PNEUS VIA NOBRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNDIAL TRACTOR COM IMP E EXP LTDA		R\$ 221,64	R\$ 0,00
SOTREQ S.A.		R\$ 25.768,79	R\$ 4.271,40
VEDAPRES COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O BORRACHEIRO COM DE BORR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO A N RABELO ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACTOR LIDER DISTRIB PECAS P/ TRAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.766,67
AGUIA IMPRESSAO DIGITAL COMUNIC VISUAL LTDA		R\$ 1.176,00	R\$ 0,00
R ELO PROD E SERIGRAFIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A F COML DE ACESS P VEICULOS AUTOM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOIAMAQ COM PECAS P TRAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GYNFER GOIANIA FERR E ACESS LTDA		R\$ 1.941,69	R\$ 2,00
AUTO ELTRICA LILI LTDA		R\$ 1.401,88	R\$ 2.271,08
MECANICA ELLSHADAY LTDA		R\$ 979,60	R\$ 0,00
SENIOR SISTEMAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE PROD AUTOM F E G LTDA		R\$ 4.476,82	R\$ 1.069,16
J S GOIS TACOGRAFOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOPFRA AGRIMENSURA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIF S.A. EXP E IMP		R\$ 0,00	R\$ 9.796,21
PADRAO DIESEL COM DE PECAS E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUECIA VEICULOS S.A.		R\$ 519,16	R\$ 6.316,65
TORNEADORA STANDER LTDA		R\$ 1.643,31	R\$ 0,00
INDUSTRIA MECANICA E COM TECNOSOLDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 492,85
DIFREIAR COMERCIAL EIRELI		R\$ 550,00	R\$ 76,00
BELCAR CAM E MAQ LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
AMAZON SERV DE VAREJ DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS POSTOS COM SERV MOT B PCS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 2.960,00	R\$ 0,00
IBET - INST BRASIL DE EDUC E TECN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPETRAL COM DE PECAS P TRAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTE IMPRESSO GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIADO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EURODIESEL COMERCIO E PECAS LTDA		R\$ 18.232,88	R\$ 0,00
ACPARTS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 766,67	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 527,42	R\$ 0,00
BIRIBA ACESS PECAS E IMPORTACAO EIRELI		R\$ 336,48	R\$ 0,00
TACOCENTER COM DE RODOAR E TACOCR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HC PNEUS S.A.		R\$ 11.295,39	R\$ 0,00
INOVE SERVICE AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
AUTO CARE CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CAPAS MACEDO EIRELI - ME		R\$ 196,00	R\$ 0,00
A D PNEU FORTI LTDA - ME		R\$ 13.870,67	R\$ 10.502,30
REVENDEDORA DE COMB AVENIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAL DO PETR II E DERIV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.953,24
EXTINTORES BANDEIRANTE PROJ E SIST DE COMB A INCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NG DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA		R\$ 4.071,30	R\$ 0,00
MARK OLEO LUBRIFICANTE EIRELI		R\$ 940,00	R\$ 1.838,82
EIRELI		R\$ 294,00	R\$ 0,00
TRACTOR SERVICE COM DE PECAS E SERV LTDA		R\$ 7.221,50	R\$ 29.919,55
ROTA OESTE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.224,98
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IP SERVICOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JR TURBO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO SINALIZACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACO ITALIA IND METALURGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRACOM SERVICE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO MENDONCA PORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EURO TRUCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 5.796,83	R\$ 0,00
BMP CASA DAS FORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REI DAS LONAS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ROBERTO CUNHA ENG E LOC MAQ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIZE DE CARVALHO ALMEIDA E CIA LTDA		R\$ 10.798,01	R\$ 14.308,85
PODIUM COMERCIAL DE PROD AUTOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMA COM DE PECAS E SERV EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUELY SOUZA SANTOS SILVESTRE ELETROPEL DISTRIB DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 5.288,20	R\$ 0,00
TECAR DIESEL CAM E ONIBUS LTDA		R\$ 257,58	R\$ 0,00
RS COMERCIO DE BOMBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARRETEIRO AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRIFETE PREST DE SERV AUTOM LTDA		R\$ 171,00	R\$ 0,00
LM TUBOS EQUIP CONTRA INC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEDACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO ARAGUAIA EIRELI		R\$ 45.116,82	R\$ 0,00
BUENO RETIFICA DE MOTORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
ESCOLTRAN ESCOLTA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECH AGRICOLA S.A			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	BTB CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.526.652/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 70.218.011,44	R\$ 61.624.773,11
RECEITA DE EMPREITA		R\$ 70.218.011,44	R\$ 61.624.773,11
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (7.811.984,05)	R\$ (7.005.884,23)
(-) I.R. PRESUMIDO		R\$ (1.753.601,68)	R\$ (1.681.675,49)
(-) PIS		R\$ (463.188,83)	R\$ (410.131,16)
(-) C.SOCIAL PRESUMIDO		R\$ (893.905,90)	R\$ (841.192,74)
(-) COFINS		R\$ (2.137.794,44)	R\$ (1.892.913,06)
(-) ISSQN		R\$ (2.563.493,20)	R\$ (2.179.971,78)
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (34.567.665,01)	R\$ (23.895.299,15)
(-) MANUTENCAO/REPAROS VEICULOS		R\$ (10.647,25)	R\$ (26.725,42)
(-) PNEUS E CAMARAS		R\$ (300.109,02)	R\$ (302.107,69)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R\$ (1.235,19)	R\$ (695.008,29)
(-) CONserto MAQ/EQUIP		R\$ (1.379.392,88)	R\$ (702.624,75)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R\$ (833.437,56)	R\$ (1.379.014,07)
(-) TAXAS/SEGURO/LICENCA-VEICULOS		R\$ (22.689,75)	R\$ (40.658,51)
(-) FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (53.039,02)	R\$ (69.050,26)
(-) SEGUROS		R\$ (224.395,92)	R\$ (216.099,21)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (378.732,23)	R\$ (156.600,43)
(-) SALARIO		R\$ (3.967.943,70)	R\$ (3.140.342,87)
(-) FERIAS		R\$ (153.771,61)	R\$ (211.578,91)
(-) 13 SALARIO		R\$ (351.186,19)	R\$ (280.958,31)
(-) INDENIZACOES A AVISO PREVIO		R\$ (238.696,08)	R\$ (181.108,34)
(-) FERIAS INDENIZADAS		R\$ (199.445,79)	R\$ (179.052,78)
(-) INSS		R\$ (1.263.664,07)	R\$ (1.097.142,91)
(-) FGTS		R\$ (452.808,23)	R\$ (390.233,53)
ABONO PECUNIARIO		R\$ (8.838,55)	R\$ 0,00
(-) DIARIAS DE VIAGEM		R\$ (95.267,33)	R\$ (23.864,12)
(-) DIARIAS E AJUDA DE CUSTO		R\$ (74.927,68)	R\$ (292.706,46)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (4.874.912,61)	R\$ (2.598.340,17)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (197.536,45)	R\$ (92.746,25)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (809.992,96)	R\$ (891.053,40)
(-) SEGUROS		R\$ (128.333,37)	R\$ (207.281,96)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.986.834,54)	R\$ (2.566.033,21)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (347.968,46)	R\$ (324.890,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (8.116.293,54)	R\$ (4.443.315,49)
(-) PNEUS E CAMARAS		R\$ (248.296,37)	R\$ (129.096,32)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R\$ (11.222,71)	R\$ (132.906,34)
(-) CONSERVACAO DE VEICULOS		R\$ (28.158,48)	R\$ (33.122,52)
(-) CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (708.750,95)	R\$ (392.328,88)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (62.671,81)	R\$ (35.153,39)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (199.137,77)	R\$ (53.305,59)
(-) CONDUCAO		R\$ (516,15)	R\$ (471,90)
(-) MULTAS		R\$ 104,13	R\$ (281,72)
(-) INDENIZACOES A TERCEIROS		R\$ (70.484,00)	R\$ (17.197,88)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (19.233,09)	R\$ (22.204,17)
(-) ENERGIA		R\$ (73.521,87)	R\$ (63.467,95)
(-) TELEFONES, INTERNET E ECT		R\$ (27.953,36)	R\$ (20.408,90)
(-) CREA ASSOC E FISCALIZACAO		R\$ (2.294,09)	R\$ (2.119,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADES		R\$ (2.880,00)	R\$ (1.730,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (38.873,09)	R\$ (54.100,44)
(-) MEDICAMENTOS / ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (75.955,48)	R\$ (58.814,65)
(-) INSTALACOES PROVISORIAS		R\$ (71.527,68)	R\$ (46.608,52)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (164,42)	R\$ (1.118,01)
(-) UNIF E EQUIP DE SEGURANCA		R\$ (85.568,87)	R\$ (92.812,28)
(-) REFEICOES E LANCHES		R\$ (1.585.818,61)	R\$ (1.233.978,37)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (64.045,09)	R\$ (40.210,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (16.102,21)	R\$ (5.354,88)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (702.493,06)	R\$ (949.969,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.101.532,44)	R\$ (6.075.594,62)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (480.442,40)	R\$ (587.668,95)
(-) FERIAS NORMAIS		R\$ (13.398,47)	R\$ (46.268,50)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (46.179,34)	R\$ (53.397,62)
(-) FERIAS INDENIZADAS		R\$ (11.887,94)	R\$ (2.010,66)
(-) INSS		R\$ (157.826,39)	R\$ (202.215,79)
(-) FGTS		R\$ (43.959,66)	R\$ (58.075,73)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (10.368,12)	R\$ (1.478,40)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (1.882,32)	R\$ (2.000,00)
(-) INSS S/PRO LABORE		R\$ (1.814,40)	R\$ (2.419,20)
(-) PRO LABORE		R\$ (36.892,80)	R\$ (36.288,00)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (61.161,56)	R\$ (61.534,12)
(-) DIARIAS E AJUDA DE CUSTO		R\$ (37.583,81)	R\$ (106.275,25)
(-) ASSIST. JURIDICA/CONTABIL		R\$ (165.000,01)	R\$ (201.093,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (49.478,70)	R\$ (61.340,52)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA		R\$ (61.028,00)	R\$ (50.940,00)
(-) FRETES		R\$ (31.856,31)	R\$ (7.834,98)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (1.854.441,99)	R\$ (3.261.975,71)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (151.687,66)	R\$ (205.447,53)
MARCAS E PATENTES		R\$ (298,00)	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE		R\$ (80.356,57)	R\$ (119.005,23)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (11.142,85)	R\$ (12.543,11)
(-) CONDUCAO / ESTACIONAMENTO / PEDAGIO		R\$ (13.391,59)	R\$ (26.149,23)
(-) CONTRIBUICOES FILANTROPICAS		R\$ (20.000,00)	R\$ (3.600,00)
(-) ANUNCIOS/PUBLICIDADE		R\$ (2.625,00)	R\$ (900,00)
(-) COPIAS/XEROX		R\$ (27,50)	R\$ (7,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.136,93)	R\$ (1.791,12)
(-) IMPRESSOS MATERIAL ESCRIT		R\$ (12.373,63)	R\$ (9.563,92)
(-) TELEFONE/FAX/ECT/INTERNET		R\$ (10.032,31)	R\$ (11.793,94)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (17.336,69)	R\$ (25.924,48)
(-) ASSIST.MEDICA/MEDICAMENTOS		R\$ (19.600,48)	R\$ (9.070,64)
(-) CREA/SECONCI//AGE/SINDUSCON		R\$ (9.353,28)	R\$ (10.158,82)
(-) FORMACAO DE PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.205,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (13.616,40)	R\$ (14.804,10)
(-) REFEICOES E LANCHES		R\$ (64.081,80)	R\$ (108.108,26)
(-) CONSERVACAO BENS/INSTALACOES		R\$ (131.395,29)	R\$ (111.154,83)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (8.855,85)	R\$ (11.008,30)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (16.968,70)	R\$ (13.759,20)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ 0,00	R\$ (3.704,00)
(-) CONDOMINIO		R\$ (9.478,99)	R\$ (9.939,66)
(-) PERNOITES/HOTEL		R\$ 0,00	R\$ (994,79)
(-) UNIFORMES		R\$ (8.887,44)	R\$ (11.233,91)
DESPESAS DE VIAGEM		R\$ (7.201,79)	R\$ 0,00
(-) EDITAIS P/CONCORRENCIA		R\$ (1.180,00)	R\$ (1.080,00)
(-) BRINDES / FLORES / FESTAS / DOACOES		R\$ (55.441,35)	R\$ (113.607,80)
(-) IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR		R\$ (11.473,35)	R\$ (11.097,35)
(-) SINDICATO		R\$ (3.600,00)	R\$ (4.400,00)
DESPESA DE DISSOLUÇÃO		R\$ (11.164,87)	R\$ 0,00
ICMS		R\$ (25.000,00)	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (1.974,25)	R\$ (3.815,56)
(-) MULTAS S/RECOLH TRIBUTOS		R\$ (4.179,19)	R\$ (1.084,78)
(-) ISSQN		R\$ (257,32)	R\$ (6.203,52)
(-) AUTO DE INFRACAO DIVERSOS		R\$ (92,48)	R\$ (131,88)
(-) INDENIZACAO A TERCEIROS		R\$ (1.225,47)	R\$ (87.566,79)
(-) CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (151.277,69)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R\$ (304.374,36)	R\$ (229.862,33)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.956,98)	R\$ (530,52)
(-) IOC/IOF		R\$ (3.561,85)	R\$ (252,90)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (23.150,92)	R\$ 1.867.597,88
REND APLICACAO FINANC		R\$ 1.238.553,39	R\$ 1.774.933,78
DIVIDENDOS RECEBIDOS		R\$ 106.063,39	R\$ 92.664,10
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.344.616,78	R\$ 0,00
LUCRO		R\$ 25.058.295,80	R\$ 26.515.592,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.9F.FF.59.D5.A7.5A.E4.9B.F2.B0.E7.66.04.6E.0E.A4.B8.71.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52600555472	CNPJ 28.526.652/0001-83	
NOME EMPRESARIAL BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3B.9F.FF.59.D5.A7.5A.E4.9B.F2.B0.E7.66.04.6E.0E.A4.B8.71.CD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04217087000104	VISAO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S S:04217087000104	692911173088422056 9	20/02/2024 a 19/02/2025	Sim
Contador	47702192100	JOSE CARLOS TAVEIRA:47702192100	858227494407385278 1	25/03/2022 a 25/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3B.9F.FF.59.D5.A7.5A.E4.9B.F2.B0.E7.
66.04.6E.0E.A4.B8.71.CD-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2024 às 10:44:59

6E.6B.8C.8E.D5.DA.60.C2
F7.B3.44.56.84.B6.25.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 28.526.652/0001-83
ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE
24.107.889,51 / 1.916.369,24
LC = 12,58

2 - LIQUIDEZ GERAL

(ATIVO CIRCULANTE+ REAL.LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
(24.107.889,51 + 1.212.950,15) / (1.916.369,24 + 1.701.666,88)
25.320.839,66 / 3.618.036,12
LG = 7,00

3 - SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
44.663.056,06 / (1.916.369,24 + 1.701.666,88)
SG = 12,34

4 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RES. EXERC. FUTURO
(1.916.369,24 + 1.701.666,88) / (41.045.019,94 + 0,00)
GEG = 0,09

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS TAVEIRA
CONTADOR
CRC/GO 13.407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **209974/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES EIRELI

Fantasia: BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Capital Social: R\$ 5.093.700,00

CNPJ: 28.526.652/0001-83

Registro: 28227/RF

Registro no Crea-GO: 22/05/2019

ENDEREÇO

Rua C 238 Sala 6 QD: 541 LT: 10/12 N.º: 281

CEP: 74290150

Bairro: Jardim America

Cidade: Goiânia

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

CONSTRUCAO CIVIL EM TODAS SUAS MODALIDADES; ADMINISTRACAO DE OBRAS CIVIS;PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS COMO ACIONISTA OU QUOTISTA; OBRAS CIVIS PORINCORPORACAO; EMPREITADAS DE OBRAS CIVIS; SANEAMENTO; OBRAS DE ARTE;TERRAPLENAGEM; PAVIMENTACAO ASFALTICA; ELABORACAO DE PROJETOS; LOCACAOGERENCIADA DE VEICULOS, TRATORES E MAQUINAS AUTOMOTRIZES.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 22/05/2019

RNP: 1005186936

ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

HUGO MENDONCA CARRIJO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 31/05/2019

RNP: 1000102530

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N.218/73 e DO CONFEA.

PEDRO AUGUSTO NOVAIS RABELO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 07/06/2019

RNP: 1013589343

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS e RIOS E CANAIS.

FELIPE CUNHA DE MELLO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 19/11/2021

RNP: 1020074167

ART.7 DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E AS DOS ART. 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569 e DE 1933;

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 08/07/2024 16:09:50.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **97ea191b**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **145250/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1005186936

CPF: ***.089.15*.-**

Número da Carteira: 5792/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 31/07/1989

Data de Registro no Crea-GO: 19/06/1991

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 31/07/1989

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 08/07/2024 16:08:10.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **91a668ba**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **471398/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: HUGO MENDONCA CARRIJO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000102530

CPF: ***.694.61*.-**

Número da Carteira: 12112/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 17/02/2004

Data de Registro no Crea-GO: 17/02/2004

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 17/02/2004

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N.218/73, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 08/07/2024 16:12:02.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **a020ab1d**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91702/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: PEDRO AUGUSTO NOVAIS RABELO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1013589343

CPF: ***.452.64*.-**

Número da Carteira: 1013589343D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 05/09/2014

Data de Registro no Crea-GO: 05/09/2014

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 05/09/2014

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 08/07/2024 16:36:06.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **fa653ca5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **473394/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: FELIPE CUNHA DE MELLO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1020074167

CPF: ***.284.65*.-**

Número da Carteira: 1020074167D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 22/04/2021

Data de Registro no Crea-GO: 22/04/2021

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 22/04/2021

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E AS DOS ART. 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 08/07/2024 16:17:27.

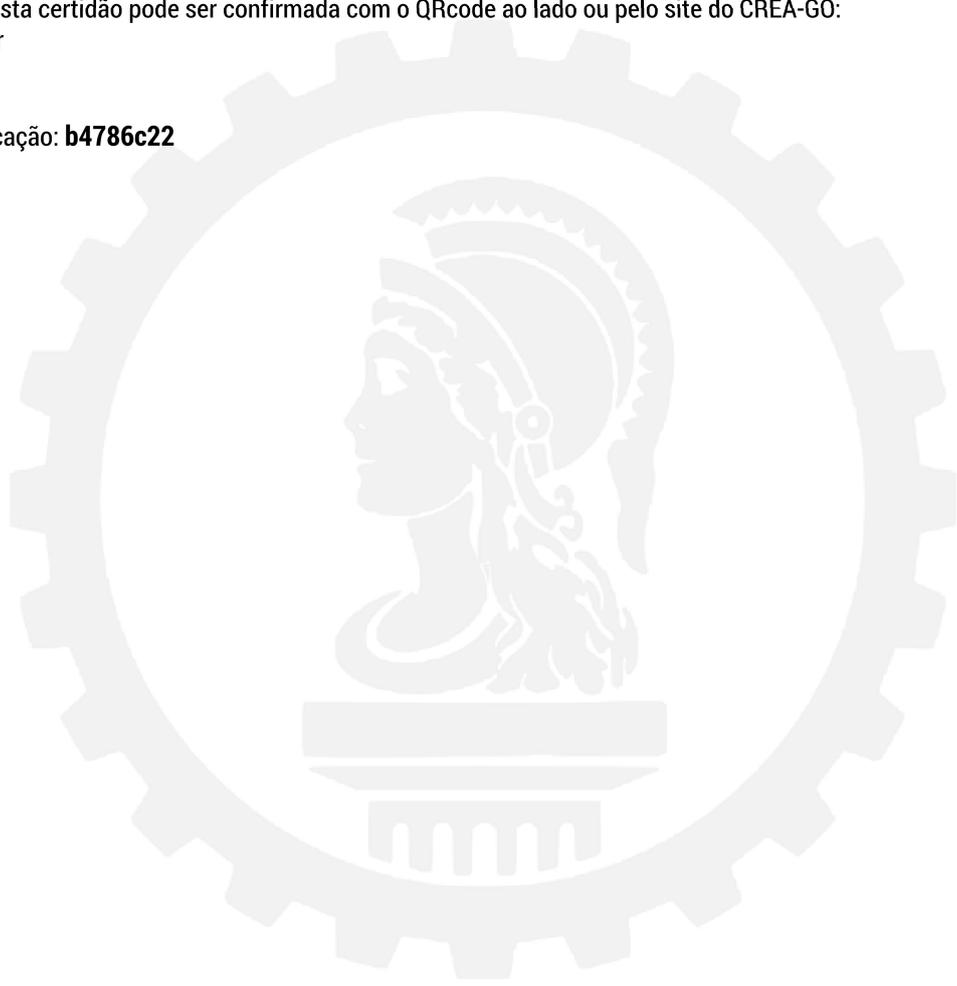
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **b4786c22**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230001639

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA** RNP: **1005186936** Registro: **5792/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020170138073**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **01/08/2017** .. Baixada em: **30/09/2019**

Forma de registro: **Substituição à 1020170103729**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **ETICA CONSTRUTORA LTDA -.. Registro CREA-GO: 3220**.....

Contratante: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Av. Governador José

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara.....

CEP: 74623-160

Quadra: XXX..... Lote: XXX.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 334/2014 - AD - GEJUR

Celebrado em: 15/09/2014

Valor R\$: 41.230.620,90..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-173 - GO- 326/418.....

Número: xxx....

Bairro: Zona Rural.....

CEP: 00000-000.....

Quadra: XXX..... Lote: XXX.....

Complemento:

Cidade: Diversas.....-GO

Data de início: 01/10/2014

Previsão término: 03/04/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 77,10 QUILOMETROS;2 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 18,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 43,40 QUILOMETROS;**

Observações

Serviços de Restauração e Recuperação de Rodovias Estaduais Pavimentadas - Programa Rodovida Reconstrução, Grupo III, Lote 04, nos Trechos: GO-173(Britânia/Entr. BR-070) com 77,10 km, GO-173(Entr. GO-326/Jaupaci/Entr. GO-060/Israelândia), com 18,40 km e GO-326/418(Entr.GO-324/Fazenda Nova/Entr. GO-060, com 43,40 km - Conforme contrato nº. 334/2014 AD-GEJUR, com prazo de execução de 24 meses. Substituição a ART1020140192023, para alteração conforme "Termo de Prorrogação de Prazo nº. 126/2016-PR-Nejur", "Termo de Prorrogação de Prazo nº. 068/2017-PR-NEJUR" e "Apostila nº. 033/2017-PR-NEJUR". "Conforme Termo de Acréscimo/Supressão de Serviços nº. 171/17-PR-NEJUR"

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/10/2014 até 30/11/2017.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23014995 a 23014999, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230001639

Data: 01/06/2023 Hora: 11:44:00

Código de Controle: OQLEGUT



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
69200/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 17/2023 - GOINFRA/OR-
GEMOR-12396

GOIANIA, 31 de maio de 2023.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da GOINFRA, exarado no processo protocolado sob SEI Nº 202000036008405 e pelo qual o interessado ÉTICA CONSTRUTORA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA CNPJ (MF) sob o N.º 26.631.473/0001-80 executou para esta Agência, serviços de LOTE 4- GRU III- GO.173 - Britânia / Entr. BR.070 - Reconstrução - Programa Rodovida (Grupo III). Teve como responsável técnico pela obra em nível de Direção e Execução Engº Civil Carlos Frederico Abrão Costa CREA Nº 5792/D-GO - RNP Nº 1005186936 e Engº Civil Hugo Mendonça Carrijo CREA Nº 12112/D-GO - RNP Nº1000102530.

Contrato : 334/2014-AD-GEJUR-L4

Rodovia : GO-173;

Trecho : Britânia / Entr. BR-070;

Extensão : 77,100 km

Período de Execução : 01/10/2014 a 30/11/2017

Medição : 1 a 9

Valor Executado : R\$ 25.537.977,81

Obra/Lote : 1 - GO-173 , trecho Britânia / Entr. BR-70

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	2.002,710
40305	Acabamento e recomposição de jazidas	m2	2.002,710
40316	Escavação e carga de mat. de jazida - com indenização	m3	1.201,620
40320	Transporte de mat. jazida (cascalho)	m3km	24.032,480
40375	Estabilização solo-cimento 3% peso-pista	m3	961,300
40380	Imprimação	m2	516.860,490
40385	Pintura de ligação	m2	18.766,280
40425	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m3	1.174,920
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	8.559,750
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	35.478,920
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	41.066,610
40445	Transporte local de agregados	m3km	203.493,560
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	104.250,450
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	1.585.680,890
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	3.325.564,580
40465	Fresagem descontínua à frio	m3	537,030
40609	Tratamento superficial duplo	m2	495.651,800





40610	Microrrevestimento à frio - 0,8cm c/ compactação	m2	262.089,600
40611	Microrrevestimento à frio - 0,8cm s/ compactação	m2	758.249,400
40614	Pré-misturado a fro - PMF	m3	926,330
40300A	Limpeza / Varredura	m2	2.928,010
40335B	Reciclagem de base com 3% de cimento em peso	m3	89.181,750
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C com polímero	t	1.313,470
40500	Fornecimento de emulsão RL-1C	t	127,830
40510	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	9,380
40511	Fornecimento de emulsão RC-1C com polímero	t	1.428,470
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	3.468,650
40000	Fornecimento de EAI	t	593,820

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41319	Sarjeta triangular de concreto - STC04 (AC/BC)	m	1.993,980
41334	Meio fio sem sarjeta - MFC05 (AC/BC)	m	15.698,650
41386	Entrada d'água EDA-02 (AC/BC)	un	386,000
41414	Descida d'água de aterros tipo rápido - dar 02 (ac/bc)	m	2.259,700

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40810	Defensa metálica semi-maleável simples	m	1.200,000

Grupo de Serviço : 29 - Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
--------	-----------	-------	-------------

42000	Administração local da obra - 3%	un	1,000
-------	----------------------------------	----	-------



Grupo de Serviço : 48 - Mobilização e Instalação do Canteiro

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42000	Mobilização de equipamentos (terrap. / paviment.) - 2%	un	1,000
42002	Instalação de canteiro de obras (terrap. / paviment.) - 1%	un	1,000

Autenticidade nº: 23014998
 CAP nº: 1020230001639 Página: 004
 www.crea.go.org.br/autenticacao



Os serviços objeto do contrato nº 334/2014-AD-GEJUR-L4, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento de obra. A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeiras a documentação encaminhadas por meio do DESPACHO Nº 3189/2020/GOINFRA/PR-GABIN-SEG-06114 (documento SEI n. 000014368105) validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato manifestada no DESPACHO Nº 505/2023/GOINFRA/OR-GEORO-COT-06133 (documento SEI n. 47653649).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

FABRICIO CLAUSEN SILVA PEREIRA
 JARDEL MAGALHÃES CALDAS
 GERENTE OR-GEORO-COT
 DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
 Engº Civil - CREA - GO - 13587/D-GO
 Engº Civil - CREA - GO - 13521/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO CLAUSEN SILVA PEREIRA, Gerente**, em 31/05/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES CALDAS, Diretor**, em 01/06/2023, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48265244** e o código CRC **1E4D7793**.

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.



Referência:
Processo nº 202000036008405



SEI 48265244



Autenticidade nº: 23014999
CAF nº: 1020230001639 Página: 005
www.crea.go.org.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150000779

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA** RNP: **1005186936** Registro: **5792/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020130234980**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **16/12/2013** .. Baixada em: **31/03/2015**
Forma de registro: **Substituição à 1020130065287**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Contratante: **Agência Goiana de Transporte e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Av. Governador Jose Ludovico
de Almeida

Número: 20.....

Bairro: **Conjunto Caiçara**.....

CEP: **74623-160**

Cidade: **Goiânia**..... UF: **GO**

Complemento:

E-Mail:

Fone: **(62....)32654000**....

Contrato: **062/2013 - AD - GEJUR**

Celebrado em: **05/04/2013**

Valor R\$: **16.624.138,22..**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público..**

Endereço da Obra/Serviço: **GO-154 e GO-230**.....

Número: **XXXX...**

Bairro: **Zona Rural**.....

CEP: **00000-000**.....

Cidade: **Diversas**..... UF: **GO**

Complemento:

Data de Início: **10/04/2013**

Previsão término: **09/04/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transporte e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: **(62....) 32654000..**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 25,30 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 32,20 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 20,40 QUILOMETROS;**

Observações

Reconstrução de Rodovias Estaduais - Grupo II, Programa Rodovida, lote 09, composto pelas Rodovias GO-154 (Entr. GO-07/Itaguari/Itaguari/Inhumas) e GO-230 (Entr. BR-153/Inhumas), conforme contrato nº. 062/2013 - AD - GEJUR - Prazo: 12 meses.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **10/04/2013 até 05/09/2014.**

RESSALVA:

O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DOS ATESTADOS QUE FORAM APRESENTADOS PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020140000008, PROCESSO Nº 221932/2013.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21771 a 21776, o atestado contendo <6> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150000779

Data: 06/04/2015 Hora: 08:43:00

Código de Controle: MZJXBGO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO 022/2015

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **001675/15** de 13/03/2015, **ATESTAMOS** que a empresa **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 26.631.473/0001-80, tendo como Responsável Técnico os Engenheiros Civis **CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA**, CREA nº 5792/D-GO, RNP nº 1005186936, **GERALDO BISPO XAVIER JUNIOR**, CREA nº 6049/D-GO, RNP nº 1002564980, **HUGO MENDONÇA CARRIJO**, CREA nº 12112/D-GO, RNP nº 1000102530 e **JOÃO LUIZ AZEVEDO NORA**, CREA nº 11490/D-GO, RNP nº 1002564980, executou para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, de acordo com o **CONTRATO nº 062/2013-AD-GEJUR**, motivo do processo nº **018721/11**, no período de 10/04/2013 até 05/09/2014, dentro das normas contratuais, os serviços de restauração de rodovias estaduais integrantes do lote 09 do Grupo II, composto das Rodovias **GO-154 ENTR.GO-070 / TAQUARAL / ITAGUARI; GO-154 ITAGUARI / URUANA** e **GO-230 ENTR. BR 153 / URUANA**, com a extensão de **77,90 km**. Informamos que o valor contratual, a preços iniciais é de **R\$ 16.624.138,27** (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), com aditivo de **R\$ 1.494.002,72** (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, dois reais e setenta e dois centavos), e aditivo de reajuste de **R\$ 1.046.116,39** (um milhão, quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos), correspondendo ao local e serviços executados a seguir enumerados. Atuou como fiscal da AGETOP o Engenheiro Civil **JANER DE FREITAS FIGUEIREDO**, CREA nº 2945/D-GO.

GO-154, trecho GO-070 / ITAGUARI

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
0003	Pavimentação:		
40300	Desmatamento, Limp. e expurgo de jazidas	m ²	712,920
40305	Acabamento e recomp.de jazida	m ²	712,920
40316	Escav. e carga de material	m ³	427,750
40320	Transporte de material de jazida	m ³ km	17.110,070
40375	Estabilização solo cimento 3%	m ³	329,040
40380	Imprimação	m ²	218.403,470
40390	TSD	m ²	218.403,470
40395	Micro revestimento - 8mm	m ²	193.525,000
40416	Remoção de base	m ³	365,600
40425	Transporte de pavimentação removida	m ³ km	32.561,500



40430	Transporte local de material betuminoso	tkm	6.802,890
40435	Transporte local de brita	m ³ km	74.546,940
40445	Transporte comercial de cimento	tkm	6.148,670
40451	Transporte local de cimento	tkm	142,150
40455	Transporte comercial de agregados	m ³ km	652.709,780
40474	Fresagem descontínua 4 cm	m ²	137.205,000
40477	Reciclagem de base 25% brita	m ³	14.457,600
40495	Emulsão RR-2C polimerizada	t	588,330
40496	Emulsão polimerizada para micro	t	270,940
40535	Transporte comercial de material betuminoso a frio - F	t	1.121,310
40480	CM-30	t	262,040
0006	Drenagem		
41200	Dreno profundo em solo tubo poroso(d=0,20)	m	100,000
41240	Calha triangular de concreto (70x20)	m	3.227,000
41250	Meio fio sem sarjeta	m	6.900,500
41255	Saída e descida d'água lisa	m	656,500
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro:		
42000	Mobilização de equipamentos	un	1,000
42002	Instalação do canteiro de obras	un	1,000
0049	Conservação Rotineira:		
42420	Capina manual	m ²	3.592,600
42415	Roçada mecanizada	ha	15,180
42425	Limpeza de meio fio e descida d'água	m	16.698,000
42430	Limpeza de sarjeta	m	13.662,000
42445	Desobstrução de bueiros	m ³	151,800
42480	Caiação	m ²	15.180,000

GO-154, trecho URUANA / ITAGUARU

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
0003	Pavimentação:		



40380	Imprimação	m ²	189.058,620
40416	Micro revestimento - 8mm	m ²	506.211,800
40425	Remoção de base	m ³	8,260
40430	Transporte de pavimentação removida	m ³ km	45,410
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	12.526,600
40445	Transporte local de brita	m ³ km	261.593,000
40450	Transporte comercial de cimento	tkm	15.186,360
40455	Transporte comercial de agregados	m ³ km	1.636.946,400
40477	Reciclagem de base 25% brita	m ³	33.938,910
40495	Emulsão RR-2C polimerizada	t	509,980
40496	Emulsão polimerizada para micro	t	708,690
40535	Transporte comercial de material betuminoso a frio - F	t	1.446,710
40480	CM-30	t	226,870
40395	TSD	m ²	189.533,500
40410	Pré misturado a frio PMF	m ³	8,260
40440	Transporte local de massa	tkm	308,770
40500	Emulsão RL-1C	t	1,160
0006	Drenagem		
41200	Dreno profundo em solo tubo poroso(d=0,20)	m	4.000,000
41210	Boca de dreno profundo em concreto	un	8,000
41240	Calha triangular de concreto (70x20)	m	1.963,500
41250	Meio fio sem sarjeta	m	5.639,700
41255	Saída e descida d'água lisa	m	257,900
0048	Mobilização e Instalação do canteiro		
42000	Mobilização de equipamentos	un	1,000
42002	Instalação do canteiro de obras	un	1,000
0049	Conservação rotineira		
42420	Capina manual	m ²	4.572,000
42415	Roçada mecanizada	ha	19,320
42425	Limpeza de meio fio e descida d'água	m	21.252,000
42430	Limpeza de sarjeta	m	17.388,000



42445	Desobstrução de bueiros	m ³	182,000
42480	Caiação	m ²	19320,000

GO-230, trecho entr. BR-153 / URUANA

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
0003	Pavimentação:		
40300	Desmatamento, Limp. e expurgo de jazidas	m ²	489,570
40305	Acabamento e recomp.de jazida	m ²	489,570
40316	Escav. e carga de material	m ³	293,740
40320	Transporte de material de jazida	m ³ k m	5.874,850
40375	Estabilização solo cimento 3%	m ³	225,950
40380	Imprimação	m ²	162.651,570
40395	TSD	m ²	163.827,570
40416	Micro revestimento – 8mm	m ²	146.500,000
40425	Remoção de base	m ³	251,060
40430	Transporte de pavimentação removida	m ³ k m	14.739,510
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	6.809,450
40445	Transporte local de brita	m ³ k m	103.807,010
40450	Transporte comercial de cimento	tkm	7.445,400
40451	Transporte local de cimento	tkm	134,210
40455	Transporte comercial de agregados	m ³ k m	850.356,110
40474	Fresagem descontínua 4 cm	m ²	59.580,000
40477	Reciclagem de base 25% brita	m ³	18.439,920
40480	CM-30	t	185,530
40495	Emulsão RR-2C polimerizada	t	431,760
40496	Emulsão polimerizada para micro	t	205,100
40535	Transporte comercial de material betuminoso a frio - F	t	822,400
0006	Drenagem		



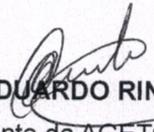
41240	Calha triangular de concreto (70x20)	m	2.883,000
41250	Meio fio sem sarjeta	m	3.806,600
41255	Saída e descida d'água lisa	m	172,500
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro:		
42000	Mobilização de equipamentos	un	1,000
42002	Instalação do canteiro de obras	un	1,000
0049	Conservação rotineira		
42420	Capina manual	m ²	2.896,800
42415	Roçada mecanizada	ha	12,240
42425	Limpeza de meio fio e descida d'água	m	13.464,000
42430	Limpeza de sarjeta	m	11.016,000
42445	Desobstrução de bueiros	m ³	122,400
42480	Caiação	m ²	12.240,000

GO-230, trecho URUANA / ITAGUARU - OAC - BDCC 3,0X3,0

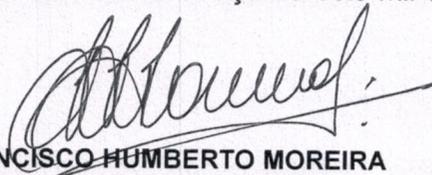
Item	Serviço	Unid.	Quantidade
0158	Drenagem e Obras de Arte Correntes (OAC):		
45005	Escavação mat. De 1ª categ.	m ³	30,000
45020	Escavação mecanizada	m ³	1.366,530
45030	Lastro de pedra	m ³	2.402,600
45050	Concreto regularização fck= 15 Mpa	m ³	57,140
45140	Escoramento para bueiro	m ³	324,420
45145	Forma	m ²	504,300
45155	Ferragem CA-50 e/ou CA-60	kg	9.856,000
45160	Concreto fck = 20 Mpa	m ³	178,050
40451	Transporte de material básico	tkm	20.117,250
40455	Transporte de agregados	m ³ km	121.779,170
45245	Limpezam ²	m ²	1.824,000
45260	Demolição de concreto armado	m ³	98,000



Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze.


JAYME EDUARDO RINCON

Presidente da AGETOP
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP


Eng.º **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**

CREA nº 1354/D-GO

Diretor de Manutenção da AGETOP

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI

3º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 28.526.652/0001-83 NIRE 52600555472

CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Goiânia-GO, nascido em 15.06.65, portador do RG 1.163.060, SSP-GO, e do CPF nº 811.089.157-87, residente e domiciliado na Rua B-22, Qd. 14B, Lt. 16, Jardins Paris, Goiânia-GO, CEP 74885-626, titular da **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ nº 28.526.652/0001-83, registrada na JUCEG com o NIRE nº 52600555472 em 29/8/2017, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd. B26, Lts. 16/17, nº 2.690 S1 1.511, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, resolve proceder a alteração no ato constitutivo, e proceder ainda sua consolidação, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CISÃO PARCIAL COM VERSÃO DA PARCELA CINCIDA PARA A BTB PARTICIPAÇÕES

O Titular aprovou em 23 de julho de 2019 ("**Data do Evento**") a operação de cisão parcial do patrimônio líquido da **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ nº 26.631.473/0001-80, registrada na JUCEG com o NIRE nº 52200818697 em 09.05.90, com sede na Rua 116, nº 100 Quadra. F41, Lote 21, Setor Sul – Goiânia/GO CEP 74085-350, (a "**Cindida**"), e a versão da parcela patrimonial cindida para a **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES** (a "**Cindenda**"), que sucederá a **Cindida** a título universal em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da parcela patrimonial cindida e absorvida pela **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES**, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil e do artigo 229 da Lei nº 6.404/76.

A Cisão Parcial é objeto do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **ÉTICA CONSTRUTORA** com versão da Parcela Cindida para a **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES** ("**Protocolo e Justificação**"), o qual o Titular e os sócios da **Cindida** aprovaram por unanimidade.

Além do **Protocolo e Justificação**, o Titular e os sócios da **Cindida** aprovaram e ratificaram, à unanimidade, a nomeação da empresa **JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.530/0001-78, com endereço à ST SRT/SUL QUADRA 701, CONJ E, BL 2/4 SALAS 431 A 436 nº 70 ED PALÁCIO DO RADIO II, ASA SUL BRASÍLIA-DF, CEP: 70.340-902, para a elaboração do laudo de avaliação patrimonial contábil do "**Acervo Cindido**" da **ÉTICA CONSTRUTORA** ("**Laudo de Avaliação**") que, após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pelo Titular e os sócios da **Cindida**.

A avaliação dos elementos patrimoniais que compõem o Acervo Cindido foi realizada pela empresa avaliadora a valor contábil, tais como registrados e refletidos em balanço da **Cindida** levantado em 30 de junho de 2019 ("**Data Base**"), sendo que, conforme o Laudo de Avaliação, o valor líquido contábil total do Acervo Cindido vertido à **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES** corresponde, na Data Base, a R\$ 15.982.195,36 (quinze milhões novecentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).



Em conformidade com o disposto no art. 233 da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial da empresa será realizada com solidariedade, de maneira que a **BTB Construções e Participações EIRELI** responde solidariamente com a **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** pelas obrigações da segunda anteriores à cisão.

Com a **Cisão Parcial** são segregados do patrimônio da **ÉTICA CONSTRUTORA** os elementos patrimoniais ativos e passivos apontados no **Protocolo e Justificação** e no Laudo de Avaliação que compõem o Acervo Cindido, o qual é vertido ao patrimônio da **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES**, o que, conseqüentemente, resulta em aumento do capital social da Cindenda no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), **aumento este aprovado e autorizado pelo Titular sem restrições.**

Após as aprovações supra, o capital social da **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES** passa a ser de R\$ 5.093.700,00 (cinco milhões noventa e três mil e setecentos reais), em quota única com valor nominal de R\$ 5.093.700,00 (cinco milhões noventa e três mil e setecentos reais), detido, em sua totalidade, pelo Titular **CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA.**

Os registros nas contas ativas (ou passivas) que participaram para formar o valor da cisão, encontram-se inseridas nos registros contábeis da EIRELI, em lançamento que coincide com a data desta alteração contratual.

2. RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais regras e deliberações que se encontram registradas nas cláusulas do documento de constituição e posteriores alterações e que não foram modificados por força da presente alteração do ato constitutivo.

Tendo em vista as alterações previstas no 1ª alteração do Ato de Constituição da **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI** e das modificações ora realizadas, consolida-se o Ato de Constituição com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES
EIRELI**

CNPJ: 28.526.652/0001-83 NIRE: 52600555472

I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa adota como nome de fantasia **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por sede à sua sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd. B26, Lts. 16/17, nº 2.690 SI 1.511, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do titular, através de alteração do ato constitutivo.

II. DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto a **CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS SUAS MODALIDADES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS; PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS COMO ACIONISTA OU QUOTISTA; OBRAS CIVIS POR INCORPORAÇÃO; EMPREITADAS DE OBRAS CIVIS; SANEAMENTO; OBRAS DE ARTE; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; LOCAÇÃO GERENCIADA DE VEÍCULOS, TRATORES E MAQUINAS AUTOMOTRIZES.**

III. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades em 29/08/2017.

IV. DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA - O capital, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 5.093.700,00** (cinco milhões e noventa e três mil e setecentos reais), em quota única com valor nominal de R\$ 5.093.700,00 (cinco milhões noventa e três mil e setecentos reais), detido, em sua totalidade, pelo Titular **CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA**.

V. DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa cabe exclusivamente ao seu titular **CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA**, o qual exercerá sua representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar hipotecar ou alienar bens móveis ou imóveis, podendo praticar todos os atos e fatos relacionados com o objeto da empresa, inclusive delegar poderes a outros em nome da empresa para representá-la, sempre de acordo com os objetivos da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos e/ou financiamentos, a empresa será representada pelo administrador da empresa na forma do caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o uso do nome da empresa, em negócios estranhos aos seus objetivos, tais como: avais, fianças, abonos de qualquer natureza.

VII. DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VIII. DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

CLÁUSULA NONA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

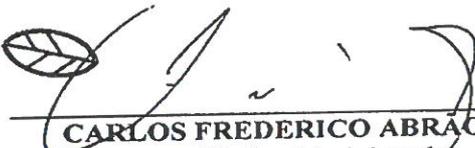
IX. DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara que não possui ou tem sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

X. DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Goiânia-GO, 23 de julho de 2019.



CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA
 Titular Administrador



Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.**

CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, empresário, natural de Goiânia-Go, nascido em 15.06.65, portador da RG n.1.163.060, expedida pela SSP-GO e CPF n. 811.089.157-87, residente e domiciliado à Rua B-22 Qd. 14B Lt. 16 – Jardins Paris – Goiânia – GO, CEP: 74.885-626, e

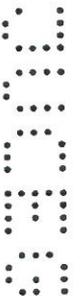
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, empresário, natural de Goiânia-Go, nascido em 04.01.69, portador da RG n.1769128-4714130, expedida pela SSP-GO e CPF n.469.885.801-15, residente e domiciliado Rua Pacoti Quadra AL 6 Lote 01 Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO CEP 74883-095, únicos sócios da empresa:

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.631.473/0001-80, com sede à Rua 116, nº 100 Quadra, F41, Lote 21, Setor Sul – Goiânia/GO CEP 74085-350, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52200818697 em 09.05.90, pelo presente protocolo propõem a cisão parcial proporcional da sociedade com versão em favor da seguinte sociedade limitada a serem aditivadas com a parcela cindida.

Portanto, resolvem, neste ato, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei, 6.404/76, firmar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da empresa Ética Construtora Ltda. com versão patrimonial parcial para a **BTB Construções e Participações EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ nº 28.526.652/0001-83, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd. B26, Lts. 16/17, nº 2.690 Sl 1.511, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100 a ser aditivada em decorrência desta operação:

I - JUSTIFICAÇÃO

1.1. A administração da ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., após analisar devidamente os objetivos da sociedade bem como a possibilidade de investimento no capital de outra empresa não vislumbrou a utilização deste no objeto principal, concluiu ser de interesse de todos os sócios que a participação no capital da empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. seja transferida mediante cisão de seu patrimônio, em favor de uma de uma empresa individual já existente com sua versão, de modo que a mesma, através das operações relacionadas com obras públicas, possibilite a geração de recursos, em empresa especializada constituída para esse fim, nas condições estabelecidas no presente protocolo.



- 1.2. A reorganização se deve especialmente a decisões administrativas estratégicas. Assim, serão realocados recursos disponibilizados a obras de engenharia cujos contratantes sejam pessoas jurídicas de direito público.
- 1.3. Ademais, a maior integração operacional das Partes permitirá um melhor aproveitamento de sinergias já existentes e a criação de novas sinergias entre suas atividades.

II- DA AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO A SER DESMEMBRADO

- 2.1. Efetuado o levantamento do balanço especial da sociedade a ser cindida, tendo sido realizado laudo de avaliação e adotando-se a avaliação das contas do balanço referido, verificou-se que a situação patrimonial nesta data é a constante do Anexo I deste instrumento.
- 2.2. A avaliação do patrimônio líquido da cindida tem como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6404/76 e artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10406/2002).
- 2.3. A avaliação do acervo líquido relativo às parcelas cindidas a serem cindidas e vertidas para **BTB Construções e Participações EIRELI** foi realizada com base no valor contábil, para efetivação dos lançamentos contábeis da cindida **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** pela empresa **JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.530/0001-78, com endereço à ST SRT/SUL QUADRA 701, CONJ E, BL 2/4 SALAS 431 A 436 nº 70 ED PALÁCIO DO RADIO II, ASA SUL BRASÍLIA-DF, CEP: 70.340-902, na data-base estabelecida no item 2.1 deste Protocolo e Justificação, e com base nos critérios previstos na Lei n.º 6.404/76 para elaboração de demonstrações financeiras.
- 2.4. A Parcela Cindida a ser vertida para **BTB Construções e Participações EIRELI** é aquela descrita no laudo de avaliação constante do Anexo I, a valor contábil, do acervo líquido da **Ética Construtora Ltda.**, levantado especialmente para os fins da Cisão Parcial.

III- DO ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS EM EXECUÇÃO A SEREM VERTIDOS

- 3.1. A empresa **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** - cindida, transfere neste ato à **BTB Construções e Participações EIRELI** em função da cisão ora implementada, parte do acervo técnico composto dos seguintes atestados os quais terão à sua disposição e fará uso irrestrito:



014

Atestado	Local / Trecho	Contrato	Órgão
016/2015	GO-147 trecho Piracanjuba-entroncamento GO-020; GO-217 trecho Piracanjuba-entroncamento GO-139, trecho Aparecida de Goiânia-Nova Fátima; e GO-403 trecho Senador Canedo-Caldazinha	061/2013	AGETOP
050/2015	BR-080/GO trecho entroncamento BR-251 (A) (divisa DF/GO)-entroncamento GO-244 (B) (divisa GO/TO) (Luiz Alves); subtrecho: entroncamento BR-251-entroncamento BR-414	UT-524/2013	DNIT
022/2015	GO-154 entroncamento GO-070 Taquaral-Itaguari; GO-154 Itaguari-Uruana; e GO-230 entroncamento BR-153-Uruana	062/2013	AGETOP
026/2015	GO-154 trecho Itaguari-Itaguari; GO-225 trecho Corumbá de Goiás/Pirenópolis	033/2011	AGETOP
005/2012	GO-437 trecho Anápolis-Gameleira-Silvânia-GO	085/2010	AGETOP
433/2012	BR-242/TO trecho divisa PA/TO (Xambioá), entroncamento TO-164, subtrecho entroncamento BR-235/TO-336 fim de pista (Guaraí), segmento km 338,78 a km 343,67	23 9/17	DNIT
311/2002	GO-230 trecho Itapuranga-Caiçara	223/93 PJ	DERGO
003/2012	Região 05 - Crixas-GO	004/2011	AGETOP
009/2012	Região 08 - Itapirapuã-GO	144/2006	AGETOP
049/2015	BR-251/GO trecho divisa MG/GO entroncamento GO-173(B)/530(B) (divisa GO/MT) Aruanã, subtrecho: entroncamento BR-080(B)-entroncamento GO-230(A)	UT- 12 00418/2009	DNIT
87/2010	Rodovia BR-153/TO trecho divisa PA/TO - divisa TO/GO subtrecho: entroncamento TO-255 (p/ Porto Nacional) entroncamento BR-242/TO (A)/TO-374/365 (Gurupi)	UT 23 - 00023/2007	DNIT
032/2012	Valparaíso-GO	016/2012	AGETOP
721/2008	Ceres-GO	046/2007	Prefeitura de Ceres
446/2008	Jardim Primavera, Goiânia-GO	016/2005	DERMU
1248/2006	Distrito Mineiro-Industrial de Catalão - DIMIC, Catalão-GO		Companhia de Distritos Industriais de Goiás
788/2005	Av. Perimetral Norte, nº 3.101, Vila João Vaz, Goiânia-GO		G & P BIO Reciclagem Ltda.
2034/93	Córrego Brejão trecho BR-070-Betânia		DERGO

Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ELETRIFICAÇÃO			
817/2011	Execução de construção civil para ampliação da SE Pires do Rio, para instalação do Setor de 138 Kv, sendo 01 BAY de entrada de LT.01 BAY transformação 138/69 Kv, 01 BAY de acoplamento e 01 BAY de LT.	ORDEM DE COMPRA C576654 E BA 7615	COPEBRÁS LTDA
818/2011	Execução dos serviços de montagem eletromecânica para ampliação da SE Pires do Rio e para instalação do setor de 138 KV, sendo 01 BAY de entrada de LT.01 BAY de transformação 138/69 KV, 01 BAY de acoplamento de 01 BAY de LT.	ORDEM DE COMPRA C576654 E BA 7615	COPEBRÁS LTDA
906/2013	Execução de obras civis de ampliação da SE Atlantico - 138/13.8 KV SE Carajas - 230/138/13,8 KV, 225 MVA SE Independencia 138/13,8 KV 6636 MVA.	AFS 92.12774-E	CELG
622/2010	Execução de serviços com equipes móveis de atendimento, necessários ao fornecimento de energia elétrica aos clientes CELG, em atividades contínuas, nas unidades consumidoras e na manutenção de linhas e redes de distribuição rural, urbana e subestações em 34,5 KV, na área do departamento regional oeste DT-DPRO	AFS 92.06637-CA3	CELG
2072/2013	Execução Parcial dos serviços contínuos necessários ao fornecimento de energia elétrica aos clientes da CELG D, nas unidades consumidoras e na manutenção em linhas de redes de distribuição rural, urbana e subestações até 34,5 KVA, através de equipes móveis de atendimento EMA.	AFS 92.11930-E	CELG D
437/2009	Construção e montagem de 17,960 KM de RDR monofásica, 13,8/34,5 Kv e instalação de 18 trafos de 10 KVA.	AFS 92.05630-CA3	CELG D
439/2009	Construção e montagem de 14,090 KM de RDR monofásica, 13,8/34,5 Kv e instalação de 57 trafos de 10 KVA	AFS 92.07339-CR408	CELG D
435/2009	Manutenção em redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural, energizadas a desenergizadas convencionais e compactas e/ou isoladas e em subestações de distribuição em tensão até 34,5 KV, com turmas leves e pesadas.	AFS 92.05485-CA4	CELG D

Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

436/2009	Construção, extensão e melhoria de redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural, para atendimentos de pedidos de ligação e aumento de carga de novos consumidores que ocorrem de forma contínua e aleatória dentro do cronograma de universalização de atendimento.	AFS 92.05630-CA3	CELG D
752/2007	Contratação de 9.961,55 unidades de serviços para execução dos serviços de construção extensão e melhoria de redes de distribuição de energia elétrica urbanas para atendimentos de pedidos de ligação e aumento de carga de novos consumidores que ocorrem de forma contínua e aleatória dentro do cronograma de universalização de atendimento.	AFS 92.05630-E	CELG D
430/2007	Execução dos serviços contínuos em redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural, energizadas e desenergizadas convencionais compactas e/ou isoladas e em subestações de distribuição em tensão até 34,5 KV bem como montagens de extensões de rede de distribuição para atendimento de pedidos de ligação e aumento de cargas de novos consumidores que ocorrem de forma contínua e aleatória dentro do cronograma de universalização de atendimento.	AFS 92.05486-CA3	CELG
130/2006	Execução dos serviços de substituição de rede de distribuição urbana, trifásica, AT-15 KV convencional, por rede de distribuição trifásica AT 15KV compacta.	AFS 92.04840-E	CELG
502/2006	Execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva e de emergência em redes de distribuição de energia elétrica até 34,5 KV urbana e rural convencional e compacta na AT aérea NU multiplexada na BT.	AFS 92.05485-E E AFS 92.054485-C2	CELG
2340/2004	Execução dos serviços de manutenção corretiva/preventiva e de atendimento de emergência em redes de distribuição de energia elétrica rural, urbana e subestações, energizadas e/ou desenergizadas na tensão até 34,5 KV	DPJU-758-0/04	CELG
381/2007	Execução dos serviços de obras civis e montagem eletromecânica da subestação Xavantes, medição de Fronteira 138 KV.	AFS 92.07934	CELG
402/2007	Execução dos serviços de obras civis e montagem eletromecânica da subestação Paranaíba, medição de Fronteira 69 KV.	AFS 92.08158	CELG

Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

619/2010	Execução dos serviços com equipes móveis de atendimento necessarias ao forneciemtno de energia eletrica aos clientes CELG em atividades continuas nas uniades consumidoras e manutenção em linhas e redes de deistribuição rural, urbana e subestações com 34,5 KV na area do departamento regional Oeste.	AFS 92.06637-CA4	CELG
2073/2013	Execução pacial dos serviços de segurança do trabalho para o fornecimento de energia eletrica aos clientes da CELG D nas unidades consumidoras e na manutenção em linhas e redes de distribuição rural urbana e subestações até 34,5 KVA através de equipes móveis de atendimento.	AFS 92.11930-E	CELG D
005/2007	Execução dos serviços de terraplenagem para implantação da subestação Piranhas 69/34,5/13,8KV.	AFS 92.07777	CELG
1020170000235	Serviços móveis de manutenção para o atendimento necessários ao fornecimento de energia elétrica aos clientes CELG em atividades continuas nas unidades consumidoras e na manutenção em linhas de distribuição urbana e rural.	AFS 92.14491-E	CELG
1020170000237	Serviços de obras civis e de montagem eletromecânica para ampliação da SE RIO Quente com a construção do setor de 69 KV, setor de 13,8 KV.	AFS 92.13918	CELG D
1020170002246	Serviços de obras civis para implantação SE Paraúna Compreendendo os setores de 69, 34,5 e 13,8KV	AFS 92.14899	CELG D
156/2008	Execução dos serviços com equipes móveis de atendimento necessarias ao forneciemtno de energia eletrica aos clientes CELG em atividades continuas nas uniades consumidoras e manutenção em linhas e redes de deistribuição rural, urbana e subestações com 34,5 KV.	AFS 92.06637-E	CELG
623/2010	Serviços contínuos para execução de manutenção corretiva/preventiva e de atendimento de emergencia em redes de distribuição de energia eletrica rural, urbana e subestações, energizadas e/ou desenergizadas na tensão até 34,5 KV	AFS 92.05630-CA3	CELG
434/2009	Execução dos serviços continuos de manutenção preventiva e de emergencia em redes de distribuição de energia eletrica até 34,5 KV.	AFS 92.05630-CA2	CELG

SANEAMENTO / DRENAGEM

Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

445/2004	Execução dos serviços de reforma do vertedouro da barragem do sistema de abastecimento de água do Distrito Agroindustrial de Anapolis DAIA	PROCESSO 123.08/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
1537/2006	Execução dos serviços do sistema de abastecimento de água, implantação da captação e adução de água bruta.	PROCESSO 162.08/2005-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
1227/2005	Execução dos serviços de Barragem de Nível captação e adutora de água bruta.	PROCESSO 130.08/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
833/2008	Execução das obras do sistema de abastecimento de água dos bairros Res. Lunabel, Jd. Paiva e Boa Vista I e II.	0777/2007	SANEAGO
472/2002	Execução dos serviços de rede de esgoto-ligação.	PROCESSO 074.05/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
018/2003	Execução de obras civis do sistema de esgoto sanitário	CONVÊNIOS 391/97; 330/99 E 277/00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA
1139/2003	Execução dos serviços de implantação de bueiro tubular duplo DN 1200 mm.	70-RJSAM E 11-RJSAM	FGR CONSTRUTORA S.A.
1591/2006	Execução dos serviços de carga transporte e descarga de lodo material gradeado e material sedimentado.	N/A	ART FRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO
389/2006	Execução dos serviços de construção da estação de tratamento de efluentes primários e reforma do decantador.	PROCESSO 236.12/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
949/2005	Execução dos serviços de conservação manutenção e proteção da estação de tratamento de esgotos.	OPS 934/03; 1008/04 E 07/05	SANEAGO
1058/2004	Execução dos serviços de conservação manutenção e proteção da estação de tratamento de esgotos.	OPS 549/02 E 558/03	SANEAGO
235/1998	Implantação e execução do sistema de abastecimento de água.	41 A/96	SANEATINS
067/2004	Execução parcial das obras de ampliação do sistema de esgoto sanitário.	286/2013	SANEAGO
OBRAS CIVIS			

Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

918/2004	Execução das obras civis de 162 unidades habitacional denominados João Braz I e II.	N/A	ÉTICA CONSTRUTORA
494/2004	Execução dos serviços das obras civis de um galpão industrial de 1.360 m2.	PROCESSO 133.08/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
388/2006	Elaboração dos projetos executivos de infraestrutura, água, esgoto e pavimentação.	PROCESSO 266.09/2002-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
471/1995	Execução de 1 edifício residencial com area de 5.316,13 m2	N/A	ÉTICA CONSTRUTORA
318/1994	Execução da implantação aos acabamentos finais de uma obra comercial com 1.484,21 m2.	N/A	LUIZ OTAVIO DUARTE DE ABREU E OUTRO
096/1994	Construção de 1 Quadra Trivalente com iluminação na escola estadual João Lobo Filho	016/93	EMOP
537/1992	Execução de reforma e ampliação aos acabamentos finais de uma agencia bancária.	N/A	BANCO BRASILEIRO COMERCIAL - BBC
605/1995	Execução da implantação aos acabamentos finais da feira coberta com 7.150,00 m2.	009/91	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA
626/1992	Execução de reforma do instituto Pestalozzi	197/92	EMOP
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
-	Locação gerenciada de máquinas e equipamentos	N/A	PCA - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
-	Locação gerenciada de máquinas e equipamentos	N/A	GeP BIO RECICLAGEM LTDA
CONTRATOS VIGENTES			
005/2018	Serviços de Manutenção da malha rodoviária Pavimentada/Não pavimentada, balsas e aerodromos do Estado de Goiás Programa Rodovida Fase II Lote 20	004/2016-PR-NEJUR	AGETOP

Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNTCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

028/2015	Terraplenagem e pavimentação asfáltica e execução de obras de artes especiais da rodovia GO-306 - Mineiros - Chapadão do Céu	074/2014-AD-GEJUR	AGETOP
----------	--	-------------------	--------

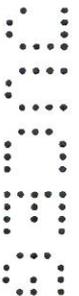
- 3.2. Faz parte do ativo intangível ora vertido para a BTB Construções e Participações EIRELI além dos atestados aqui descritos (alguns deles parciais) também atestados complementares a eles (ou finais) desde que se refiram ao mesmo contrato matriz, ainda que sejam emitidos e acervados após a data da presente cisão.
- 3.3. A empresa ÉTICA- cindida, transfere neste ato à **BTB Construções e Participações EIRELI** em função da cisão ora implementa, parte dos contratos em execução, os quais terão à sua disposição e fará uso irrestrito:

Contrato nº	Objeto:	Contratante:
074/2014-AD-GEJUR	O objeto deste contrato é a execução dos serviços de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DA RODOVIA GO-306, NO TRECHO: ENTR. GO-341 (MINEIROS) / ENTR. GO-050 (CHAPADÃO DO CÉU), COMPOSTO POR 2 (DOIS) LOTES, CONFORME DESCRIÇÃO DO LOTE N°02.	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Contrato nº 334/2014-AD-GEJUR	O objeto deste contrato é execução dos serviços de RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS – PROGRAMA RODOVIA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III.	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Contrato nº 004/2016-PR-NEJUR	O objeto deste contrato é a execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA/NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOÁS, PROGRAMA RODOVIA FASE II, LOTE 20.	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

- 3.4. Todos os atestados provenientes dos contratos referidos no item 3.3. fazem parte do acervo técnico ora vertido à BTB Construções e Participações EIRELI por força da presente cisão.

IV- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL DA SOCIEDADE EM CONSEQUÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

- 4.1. A cisão parcial a que neste ato se procede dá-se à razão de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio da sociedade cindida, que será atribuído à BTB Construções e Participações EIRELI. O valor contábil dos bens e direitos vertidos, dentro dos preceitos dos artigos 183 e 184 da Lei 6404/76 é de R\$ 15.982.195,36 (quinze milhões novecentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).



- 4.2. A sociedade **ÉTICA CONSTRUTORA Ltda.**, por força da operação de cisão parcial, extingue as cotas do capital social original e cria novas cotas para o capital já reduzido, que passa a ter o valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000,00 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sócios	COTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO	5.000.000	100%	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	5.000.000,00

- 4.3. Serão transferidos para **BTB Construções e Participações EIRELI** por força da operação os valores patrimoniais descritos no Anexo I.
- 4.4. Serão transferidos para **BTB Construções e Participações EIRELI** as máquinas e os equipamentos constantes do Anexo II.
- 4.5. O capital social da **BTB Construções e Participações EIRELI** passa a ser de R\$ 5.093.700,00 (cinco milhões noventa e três mil e setecentos reais), em cota única no valor de 5.093.700,00 (cinco milhões noventa e três mil e setecentos reais) cada uma, configurando a seguinte composição:

Sócios	COTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA	1	100%	5.093.700,00
TOTAL	1	100%	5.093.700,00

- 4.6. Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos permanecerão na sociedade cindida.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Cisão com Solidariedade. Em conformidade com o disposto no art. 233 da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial da empresa será realizada com solidariedade, de maneira que a **BTB Construções e Participações EIRELI** responde solidariamente com a **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** pelas obrigações da segunda anteriores à cisão.
- 5.2. Todas as ações judiciais já existentes, nas quais a **Ética** figure na qualidade de Autora ou Ré, pendentes de decisão ou execução, serão cedidas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a **BTB Construções e Participações EIRELI**.
- 5.3. Competirá à administração da empresa cindida realizar todos os atos necessários para a implementação da Cisão Parcial e da versão da parcela Cindida à **BTB Construções e Participações EIRELI** oriundos de tal implementação, nos termos do art. 234, da Lei nº 6.404/76.

022

E por estarem as partes de comum acordo com o que acima convencionam, firmam o presente em 3(três) vias de igual teor e para um só efeito.

Goiânia, 23 de julho de 2019.

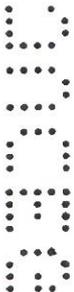
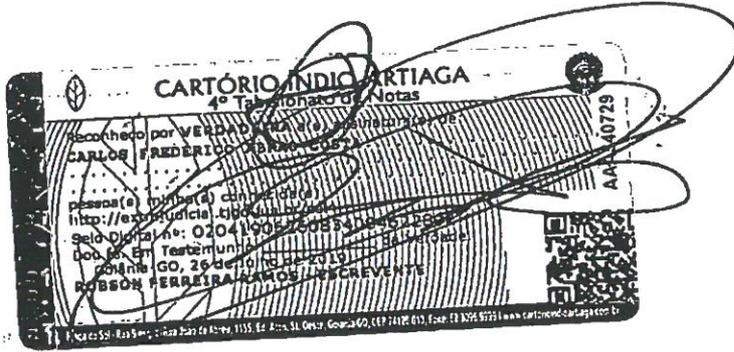
CARLOS FRÉDERICO ABRÃO COSTA

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

Testemunhas:



Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNTCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO I

024

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ÉTICA CONSTRUTORA LTDA PARA FINS DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1 – INTERESSADAS

- a) ÉTICA CONSTRUTORA LTDA e
- b) BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

2 – PERITOS: A empresa JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ: 00.655.530/0001-78, é responsável pela presente avaliação. Sendo neste ato representada por seu sócio HILDEBRANDO CESAR DIAS MACHADO.

3 – FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente LAUDO DE AVALIAÇÃO tem por finalidade avaliar o PATRIMÔNIO LÍQUIDO da sociedade cindida ÉTICA CONSTRUTORA LTDA e a definição das parcelas a serem vertidas para a sociedade cindida BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, nos termos do Protocolo e Justificativa da Cisão, a ser realizada nas empresas interessadas, pactuados em 30 de junho de 2019, conforme prescrevem os arts. 229 e 226 da Lei 6.404/76.

4 – SUBSÍDIOS À AVALIAÇÃO

Como subsídios para o presente trabalho, foram considerados elementos da empresa cindida, provenientes das seguintes principais fontes:

- Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 2019;
- Livros contábeis, comerciais e fiscais;
- Documentos relativos aos bens que compõem o patrimônio social; e,
- Elementos contábeis do Patrimônio Ativo e Passivo;

5 – CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

De posse do Balanço Patrimonial de 30 de junho de 2019, foram verificados os elementos que o compõem, através dos procedimentos utilizados pela técnica contábil, e os critérios de avaliação dos referidos elementos patrimoniais são os prescritos nos arts. 183, 184 e 189 da lei nº 6.404/76, c/c DL 1598/77, pelo seu valor contábil.

6 – ELEMENTOS PATRIMONIAIS

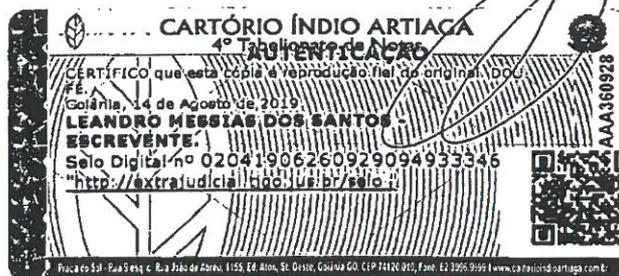


Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Os elementos patrimoniais da empresa cindida ÉTICA CONSTRUTORA LTDA bem como a parcela a ser vertida para o patrimônio da BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI são os seguintes:

DESCRIÇÃO DA DA CONTA	ATUAL	PARCELA TRANSFERIDA PARA BTB	PARCELA MANTIDA NA ÉTICA CONSTRUTORA
1 ATIVO	32.863.823,61	16.309.936,21	16.553.886,40
11 CIRCULANTE	18.468.844,85	5.243.861,28	5.224.983,57
1101 DISPONÍVEL	609.380,10	1.234.390,61	586.999,49
110101 NUMERÁRIOS	1.363,18	681,59	681,59
110102 BANCO CONTA MOVIMENTO	21.105,39	1.224.912,24	10.193,15
110104 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	586.831,53	10.716,78	576.124,75
1102 CRÉDITOS	9.727.650,61	3.941.613,68	4.572.037,01
110201 FATURAS A RECEBER ⁽¹⁾	4.493.839,27	2.231.642,27	2.242.187,00
110202 SERVIÇOS EXEC. A FATURAR ⁽¹⁾	3.975.995,30	1.689.971,33	2.286.023,97
110204 IMPOSTOS A COMPENSAR ⁽¹⁾	41.205,94	0	41.205,94
110205 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.620,10	0,00	2.620,10
110207 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00
110208 ADIANTAMENTOS À CINDENDA	1.214.000,00	0,00	0,00
1104 DESPESAS ANTECIPADAS	131.894,14	65.947,07	65.947,07
110401 DESPESAS ANTECIPADAS A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00
110402 DEPÓSITOS EM JUÍZO / BLOQUEIOS JUDICIAIS	131.894,14	65.947,07	65.947,07
12 ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.394.977,76	11.066.074,93	11.328.902,83
1202 INVESTIMENTO	10.476.724,15	5.338.362,08	5.338.362,07
120201 AFAG EM OUTRAS EMPRESAS ⁽¹⁾	3.484.359,44	2.742.179,72	2.742.179,72
120202 PARTICIPAÇÃO INV. COOPERATIVA ⁽²⁾	656.495,54	328.247,77	328.247,77
120204 PARTIC. CAPITAL OUTRAS EMPRESAS ⁽¹⁾	2.276.476,00	1.138.238,00	1.138.238,00
120205 ÁGIO NA COMPRA DE QUOTAS ⁽¹⁾	2.259.393,17	1.129.696,59	1.129.696,58
1203 IMOBILIZADO TÉCNICO	11.598.253,61	3.113.706,98	8.910.540,74
120301 VALOR ORIGINAL CORRIGIDO ⁽¹⁾	16.674.361,94	3.651.761,15	11.022.630,79
120302 (-) ATIVOS BLOQUEADOS A TRANSFERIR PARA CINDENDA	0,00	0,00	(2.536.005,87)
120303 (-) DEPREIAÇÕES ACUMULADAS	(5.076.108,33)	(2.538.054,17)	(2.538.054,16)
1204 VALORES A RECEBER DE CINDIDA	0,00	2.554.895,87	0,00
120401 IMOBILIZADOS BLOQUEADOS A RECEBER EM TRANSF. DA CINDIDA ⁽¹⁾	0,00	2.554.895,87	0,00
1205 ATIVO INTANGÍVEL	120.000,00	60.000,00	60.000,00
120501 ASSOCIAÇÃO SINDICATO-GO	120.000,00	60.000,00	60.000,00
13 PASSIVO	23.843.823,61	16.309.936,21	16.853.886,40
11 PASSIVO CIRCULANTE	725.396,86	257.612,16	467.784,70
1101 FORNECEDORES	267.218,36	67.301,24	200.917,12
110101 FORNECEDORES DIVERSOS	265.802,68	66.543,40	199.259,28
110102 OUTRAS OBRIGAÇÕES ⁽¹⁾	1.515,68	757,84	757,84
1102 OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	67.011,43	31.822,26	55.189,17
110201 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	56.253,83	20.391,86	35.861,97
110202 OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	30.757,60	11.430,40	19.327,20
1103 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	27.968,49	15.837,87	12.130,62
110301 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	27.520,05	14.271,61	9.248,44
110302 TRIBUTOS NA PONTE A RECOLHER	4.448,44	1.566,26	2.882,18
1104 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CP	39.263,14	24.296,37	34.964,87
110402 FINANCIAMENTOS DE ATIVOS FIXOS A CP ⁽¹⁾	71.658,35	29.231,30	42.427,05
110403 (-) JUROS S/ FINANÇ. DE ATIVOS FIXOS A TRANSCORRER A CP	(12.395,21)	(4.933,02)	(7.462,18)
1106 PASSIVO DIFERIDO	283.835,44	118.342,52	165.492,92
110601 PROVISÃO DE TRIBUTOS DIFERIDOS ⁽¹⁾	283.835,44	118.342,52	165.492,92
12 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	174.835,83	70.128,69	103.906,34
1202 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP	174.835,83	70.128,69	103.906,34
120202 FINANCIAMENTOS DE ATIVOS FIXOS A LP ⁽¹⁾	210.842,55	84.547,94	126.334,61
120203 (-) JUROS S/ FINANÇ. DE ATIVOS FIXOS A TRANSCORRER A LP	(36.006,72)	(14.419,25)	(22.428,27)
23 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.964.390,72	15.982.195,36	15.982.195,36
2301 CAPITAL	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
230101 CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2302 RESERVAS	21.964.390,72	10.982.195,36	10.982.195,36
230201 RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
230202 RESERVAS DE LUCROS	20.982.750,34	10.451.375,17	10.491.375,17
230203 AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	981.640,38	490.820,19	490.820,19

O detalhamento das principais contas é descrito abaixo, conforme notas explicativas:



Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

(1) -As contas a receber foram divididas entre a cindida e a cindenda da seguinte forma:

OBRA	NOTA	VALOR A RECEBER	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
109	102	369.881,90	184.940,95	184.940,95
	670	5.873,81	2.936,91	2.936,91
147	1903	388.540,44	194.270,22	194.270,22
	1910	3.994,52	1.997,26	1.997,26
149	1396	1.676,66	838,33	838,33
	1504	6.514,86	3.257,43	3.257,43
	1749	19.481,82	9.740,91	9.740,91
153	1988	346.136,18	346.136,18	0,00
154	1982	82.134,48	41.067,24	41.067,24
	1981	591.478,67	265.739,34	265.739,34
	1980	1.033.180,62	516.590,31	516.590,31
	1989	336.680,90	0,00	336.680,90
CME	1993	900,00	450,00	450,00
	1994	7.483,95	3.741,98	3.741,98
	1990	11.401,69	5.700,85	5.700,85
	1992	4.888,95	2.444,48	2.444,48
	1991	11.401,69	5.700,85	5.700,85
DERPI - DIVERSAS		662.229,69	331.114,85	331.114,85
FATURAS AGESPISA		191.865,39	95.932,70	95.932,70
GECON ENGENHARIA		244.333,05	122.166,53	122.166,53
CONSTRUTORA CAIAPO		233.750,00	116.875,00	116.875,00
TOTAL		4.493.829,27	2.251.642,28	2.242.187,00

026

(2) -O saldo de serviços executados a faturar foi dividido entre a cindida e a cindenda da seguinte forma:

OBRA	PERÍODO	VALOR A FATURAR	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
152	06/2019	609.356,49	1.651,93	607.704,57
153	06/2019	342.947,29	341.473,65	1.473,65
154	06/2019	333.457,46	1.728,73	331.728,73
109	12/2010	369.881,90	184.940,95	184.940,95
AGESPISA (conf. Processo judicial)		2.320.352,16	1.160.176,08	1.160.176,08
TOTAL		3.975.995,30	1.689.971,33	2.286.023,97

(3) -O saldo de impostos a recuperar é composto por R\$ 41.205,94 referente a IRRF sobre aplicações financeiras do 2º trimestre/2019. O saldo relativo ao IRRF sobre aplicações será deduzido na apuração de IRPJ por lucro presumido referente ao 2º trimestre/2019.

(4) -O saldo da conta de AFAC em outras empresas é composto pelos valores aportados acrescido dos resultados de equivalência patrimonial de cada participação. Desta forma, será vertido para a CINDENDA 50% do saldo contábil relativo a todas as participações societárias. Conforme acordado em pré-acordo de cisão assinado por ambos os interessados em 30/04/2019, a CINDIDA é responsável por solicitar e operacionalizar todas as alterações contratuais necessárias para que a CINDENDA tenha seu direito de 50% resguardado. O saldo de AFAC em outras empresas é detalhado abaixo:



Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

NOME	CNPJ	SALDO CONTABIL DE AFAC	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
SCP 36 NOVA ROSALÂNDIA	27.698.971/0001-03	529.448,08	264.724,04	264.724,04
SPE R.1036 LTDA	18.093.590/0001-00	3.219.517,65	1.609.758,83	1.609.758,83
SCP TERRENOS MINEIROS I	27.344.410/0001-06	46.301,84	23.150,92	23.150,92
TOWN INVESTIMENTO / CALDAS NOVAS LTDA	21.018.553/0001-41	25.909,11	12.954,56	12.954,56
SPE 260 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	22.569.285/0001-19	409.736,26	204.868,13	204.868,13
ENERGÉTICA PARTICIPAÇÕES LTDA	22.678.450/0001-70	22.115,30	11.057,65	11.057,65
SHOPPING BURITI MOGI EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	08.406.122/0001-94	1.231.331,20	615.665,60	615.665,60
TOTAL		5.484.358,44	2.742.179,72	2.742.179,72

027

(5) -Do capital pertencente à CINDIDA junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região (SICOOB ENGECCRED) será vertido 50% para a CINDENDA por meio de transferência de quotas junto à instituição.

(6) -Do saldo de participação em capital de outras empresas, de forma similar ao tratamento dado aos saldos de AFAC, será vertido para a CINDENDA 50% do capital ora pertencente à CINDIDA. Conforme acordado em pré-acordo de cisão assinado por ambos os interessados em 30/04/2019, a CINDIDA é responsável por solicitar e operacionalizar todas as alterações contratuais necessárias para que a CINDENDA tenha seu direito de 50% resguardado. O saldo de participações em capital de outras empresas é detalhado abaixo:

NOME	CNPJ	% DE PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
SPE - RESIDENCIAL VIVA AMAZÔNIA LTDA	13.516.814/0001-65	0,01%	500,00	250,00	250,00
SPE R.1036 LTDA	18.093.590/0001-00	49%	245.000,00	122.500,00	122.500,00
TOWN INVESTIMENTO / CALDAS NOVAS LTDA	21.018.553/0001-41	1%	1.000,00	500,00	500,00
SPE 260 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	22.569.285/0001-19	25%	75.000,00	37.500,00	37.500,00
ENERGÉTICA PARTICIPAÇÕES LTDA	22.678.450/0001-70	70%	210.000,00	105.000,00	105.000,00
SHOPPING BURITI MOGI EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	08.406.122/0001-94	3,64%	1.744.976,00	872.488,00	872.488,00
TOTAL			2.278.476,00	1.138.238,00	1.138.238,00

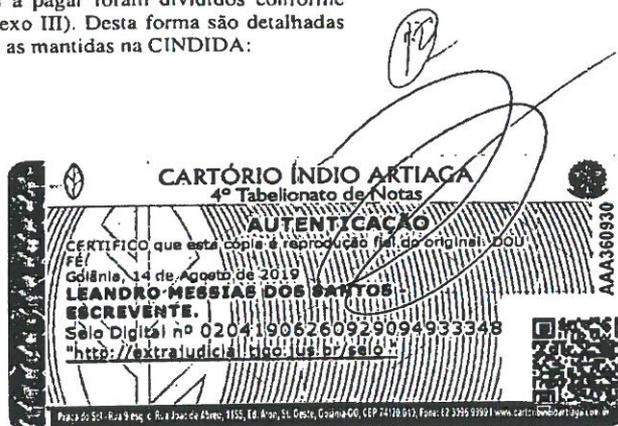
(7) -O saldo relativo a ágio em compra de quotas é referente à compra de parte societária do Shopping Buriti Mogi Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Deste saldo, 50% será vertido para a CINDENDA.

(8) -O saldo de ativos fixos será vertido para a CINDENDA de forma desproporcional, conforme definido no pré-acordo de cisão assinado em 30/04/2019. Os valores relativos ao imóvel pertencente à CINDIDA localizado no Setor Santo Hilário em Goiânia-GO bem como o saldo ativado de benfeitorias realizadas neste imóvel (totalizando R\$ 5.108.011,74) permanecerão na CINDIDA por questões jurídicas. O saldo de ativo fixo é também composto por máquinas, equipamentos e veículos divididos conforme especificado em pré-acordo de cisão, as máquinas, equipamentos e veículos transferidos para a CINDENDA são especificadas no ANEXO III do protocolo de cisão.

(9) -Consonante ao descrito na legenda (8), transfere-se para a CINDENDA o direito de 50% dos valores relativos ao imóvel mantido na CINDIDA, localizado no Setor Santo Hilário em Goiânia-GO bem como o saldo ativado de benfeitorias realizadas neste imóvel (totalizando R\$ 2.554.005,87), observando o disposto no pré-acordo de cisão assinado pelos interessados em 30/04/2019.

(10) -Refere-se ao cheque nº 23901 da conta corrente 10212-1 não compensado até a data do fechamento do balanço.

(11) -Os saldos de financiamento de ativos fixos a pagar foram divididos conforme divisão de máquinas, equipamentos e veículos (anexo III). Desta forma são detalhadas abaixo as obrigações vertidas para a CINDENDA e as mantidas na CINDIDA:



Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNTCo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PAGAR	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
Banco CNH e Banco Bradesco	282.540,90	113.779,24	168.761,66
TOTAIS	282.540,90	113.779,24	168.761,66

028

(12) -Os impostos diferidos foram divididos de forma desproporcional baseado na divisão de contratos estabelecida no pré-acordo de cisão. A divisão do saldo de impostos diferidos é detalhada abaixo:

OBRA	VALOR DE IMPOSTOS DIFERIDOS	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
147	26.417,60	13.208,80	13.208,80
149	1.862,42	931,21	931,21
152	40.787,34	0,00	40.787,34
153	46.176,96	46.176,96	0,00
154	155.696,85	55.414,61	100.282,24
CME	5.241,88	2.620,94	2.620,94
S/ Aplicações financeiras	7.652,39	0,00	7.652,39
TOTAL	283.835,44	118.352,52	165.482,92

Deverá ser aproveitado para integralização do capital social da **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI** Capital Social vertido, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

7 - AVALIAÇÃO

Diante dos elementos patrimoniais exposto, avaliamos o Patrimônio Líquido total da empresa **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA** em R\$ 31.964.390,72 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) e, para a realização da Cisão, nos termos do Protocolo e Justificação, a parcela a ser vertida para a **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, conforme demonstrado no "QUADRO DA CISÃO", corresponde a R\$ 15.982.195,36 (Quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

O valor da parcela do Patrimônio Líquido vertido para a empresa que absorve a Cisão é superior ao montante do Capital a realizar na mesma, o que permite a viabilização do processo de Cisão, nos termos do art. 226 da Lei nº 6.404/76.

Este é o resultado do trabalho dos peritos que abaixo assinam, declarando ser esta a expressão da verdade, tendo-se como parte integrante deste LAUDO o balanço da sociedade cindida.



Brasília-DF, 08 de julho de 2019.

JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S
CNPJ: 00.655.530/0001-78

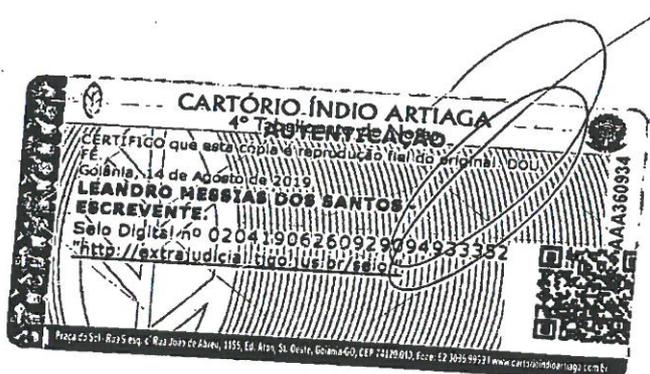


Certifico que este documento da empresa **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



2019

Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60055547-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579992-5 e o código de segurança VNtCO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:07:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1128214726

NOME
CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1163060 SSP GO

CPF
811.089.157-87

DATA NASCIMENTO
15/06/1965

FILIAÇÃO
IRAPUAN COSTA JUNIOR
LUCIA VANIA ABRAO COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 03615414479 VALIDADE 03/06/2020 1ª HABILITACAO 28/07/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOiania, GO DATA EMISSAO 10/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 51426701612 GO109245571

PROIBIDO PLASTIFICAR
1128214726

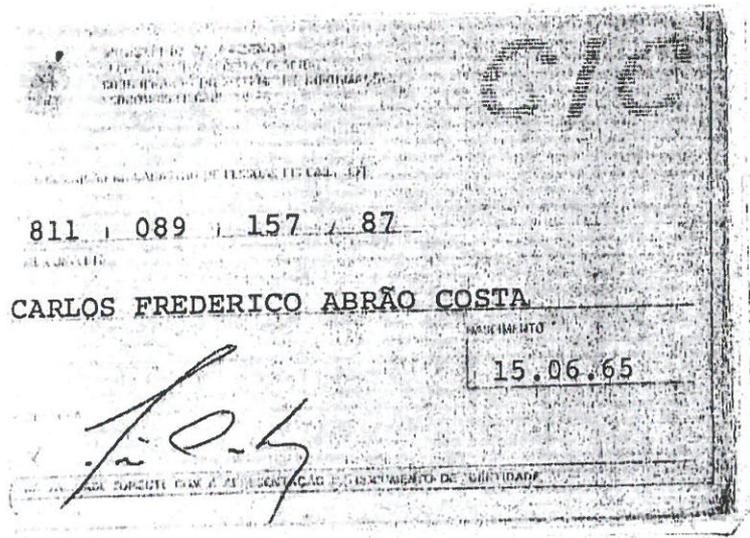
DETRAN GO (GOIAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

X



1.163.060 2ª Via 20 Ago. 1967
 CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA
 Inapto Costa Júnior
 Lúcia Vânia Abrão Costa
 Goiânia-GO 15 Jun. 1965
 C. Nasc. nº 101437 Fls. 223 Liv. A.
 11 de Goiânia-GO 05.02.75

Handwritten signature



1001/9373
 01/10/87
 DRF-Goiânia-GO
Handwritten signature

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
 RUA 09, 1165, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL REPRESENTADO. DOU FE

11 NOV 2011



ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ (MF) n.º 26.631.473/0001-80

NIRE: 52200818697

034

Vigésima Nona Alteração Contratual

CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, empresário, natural de Goiânia-Go, nascido em 15.06.65, portador da RG n.1.163.060, expedida pela SSP-GO e CPF n. 811.089.157-87, residente e domiciliado à Rua B-22, Quadra. 14B Lote16, Jardins Paris – Goiânia – GO, CEP: 74.885-626

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, empresário, natural de Goiânia-Go, nascido em 04.01.69, portador da RG n.1769128-4714130, expedida pela SSP-GO e CPF n.469.885.801-15, residente e domiciliado à Rua Pacoti QD AL-6, LOTE 01, Alphaville Araguaia, Goiânia - Goiás CEP: 74.883-095.

Únicos sócios da **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ n.º 26.631.473/0001-80, registrada na JUCEG com o NIRE n.º 52200818697 em 09.05.90, com sede na Rua 116, n.º 100 Quadra. F41, Lote 21, Setor Sul – Goiânia/GO CEP 74085-350, **RESOLVEM** em comum acordo proceder alteração no contrato social, e proceder ainda sua consolidação, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CISÃO PARCIAL

Os sócios aprovaram em 23 de julho de 2019 ("**Data do Evento**") a operação de cisão parcial do patrimônio líquido da **ÉTICA CONSTRUTORA** (a "**Cindida**"), e a versão da parcela patrimonial cindida para a **BTB Construções e Participações EIRELI** (a "**Cindenda**"), empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ n.º 28.526.652/0001-83, registrada na JUCEG com o NIRE n.º 52600555472 em 29/8/2017, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd. B26, Lts. 16/17, n.º 2.690, Sl 1.511, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, que sucederá a **Cindida** a título universal em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da parcela patrimonial cindida e absorvida pela **BTB Construções e Participações EIRELI**, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil e do artigo 229 da Lei n.º 6.404/76.

A Cisão Parcial é objeto do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **ÉTICA CONSTRUTORA** com versão da Parcela Cindida para a **BTB Construções e Participações EIRELI** ("**Protocolo e Justificação**"), o qual os sócios da aprovaram por unanimidade.

Além do **Protocolo e Justificação**, os sócios aprovaram e ratificaram, à unanimidade, a nomeação da empresa JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.655.530/0001-78, com endereço à ST SRT/SUL QUADRA 701, CONJ E, BL 2/4 SALAS 431 A 436 n.º 70 ED PALÁCIO DO RADIO II, ASA SUL BRASILIA-DF, CEP: 70.340-902 para a elaboração do laudo de avaliação patrimonial contábil do "**Acervo Cindido**" da **ÉTICA CONSTRUTORA** ("**Laudo de Avaliação**") que, após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pelos sócios.

A avaliação dos elementos patrimoniais que compõem o Acervo Cindido foi realizada pela empresa avaliadora a valor contábil, tais como registrados e refletidos em balanço da **Cindida** levantado em 30 de junho de 2019 ("**Data Base**"), sendo que, conforme o Laudo de Avaliação, o valor líquido contábil total do Acervo Cindido vertido à **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES** corresponde, na

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

Data Base, a R\$ 15.982.195,36 (quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ao teor do artigo 229, §5º, *in fine*, da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial é realizada de forma desproporcional entre os sócios da **ÉTICA CONSTRUTORA**, de modo que com a Operação o sócio **CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA** se retira da **Cindida** em razão do cancelamento de todas as quotas do capital da **ÉTICA CONSTRUTORA** que detinha até então e, com o Acervo Cindido integraliza o capital da **BTB CONSTRUÇÕES PARTICIPAÇÕES**, sem que o outro sócio da **ÉTICA CONSTRUTORA** receba quotas da **Cindida**.

Com a **Cisão Parcial** são segregados do patrimônio da **ÉTICA CONSTRUTORA** os elementos patrimoniais ativos e passivos apontados no **Protocolo e Justificação** e no **Laudo de Avaliação** que compõem o Acervo Cindido são vertidos ao patrimônio da **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES**, o que, conseqüentemente, resulta em diminuição do capital social da **Cindida** no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

Assim, ao teor do disposto no §1º do artigo 226 da Lei nº 6.404/76, o capital social da **ÉTICA CONSTRUTORA** é reduzido no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante o cancelamento de **5.000.000** (cinco milhões) quotas, todas elas então titularizadas pelo sócio **CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA**.

Em razão de sua redução, o capital social da **ÉTICA CONSTRUTORA** passa de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, todas titularizadas pelo sócio remanescente **MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO**.

Por força das alterações promovidas pelos sócios, a **Cláusula Quinta** do Contrato Social passa a vigorar de acordo com os seguintes termos:

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, com valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO	5.000.000	100%	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R\$ 5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil, a Sociedade permanecerá unipessoal por, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, devendo o seu quadro societário ser recomposto ou ser promovida a sua transformação em outro tipo jurídico, sob pena de dissolução.

Em conformidade com o disposto no art. 233 da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial da empresa será realizada com solidariedade, de maneira que a **BTB Construções e Participações EIRELI** responde solidariamente com a **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** pelas obrigações da segunda anteriores à cisão.

De acordo com o artigo 224, inciso III, da Lei nº 6.404/76, as variações patrimoniais da **ÉTICA CONSTRUTORA** posteriores à Data Base serão devidamente escrituradas em seus livros contábeis e os respectivos saldos serão refletidos no balanço patrimonial da **BTB CONSTRUÇÕES E**

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

096

PARTICIPAÇÕES após o registro da presente Alteração Contratual da ÉTICA CONSTRUTORA na JUCEG.

2. DEMAIS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

A Cláusula 8ª passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 08 DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO em todos os documentos tais como: Assinatura de contratos junto a instituições públicas e privadas, operações financeiras, propostas de qualquer natureza para execução de serviços em instituições públicas e privadas.

3. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações quotas de consumo, fé pública ou a propriedade.

4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

**ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

037

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, empresário, natural de Goiânia-Go, nascido em 04.01.69, portador da RG n.1769128-4714130, expedida pela SSP-GO e CPF n.469.885.801-15; residente e domiciliado à Rua Pacoti QD AL-6, LOTE 01, Alphaville Araguaia, Goiânia - Goiás CEP: 74.883-095, único sócio da **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ nº 26.631.473/0001-80, com sede na Rua 116, nº 100 Quadra. F41, Lote 21, Setor Sul – Goiânia/GO CEP 74085-350, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG com o NIRE nº 52200818697 em 09.05.90, consolida o contrato social, nos termos abaixo:

**CLÁUSULA 01
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** e fantasia "**ÉTICA CONSTRUTORA**".

**CLÁUSULA 02
DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede à sua sede Rua 116, nº 100 Quadra. F41, Lote 21, Setor Sul – Goiânia/GO CEP 74085-350, podendo abrir filiais ou sucursais em todo Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 03
DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo da Sociedade é de **CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS SUAS MODALIDADES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS; OBRAS CIVIS POR INCORPORAÇÃO; EMPREITADAS DE OBRAS CIVIS; SANEAMENTO; OBRAS DE ARTE; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA; ELETRIFICAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; LOCAÇÃO GERENCIADA DE VEÍCULOS, TRATORES E MAQUINAS AUTOMOTRIZES; TECNOLOGIA EM TRANSMISSÃO DE DADOS E VOZ; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

**CLÁUSULA 04
DA DURAÇÃO SOCIAL**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 15.05.90.

**CLÁUSULA 05
DO CAPITAL SOCIAL**

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

038

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO	5.000.000	100%	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R\$ 5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil, a Sociedade permanecerá unipessoal por, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, devendo o seu quadro societário ser recomposto ou ser promovida a sua transformação em outro tipo jurídico, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 06

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do Art. 1.052 do Código Civil;

CLÁUSULA 07

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á no primeiro e encerrar-se-á no último dia do ano, ou seja, coincidirá com o exercício civil, quando será levantado o Balanço Anual, para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade;

CLÁUSULA 08

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO em todos os documentos tais como: Assinatura de contratos junto a instituições públicas e privadas, operações financeiras, propostas de qualquer natureza para execução de serviços em instituições públicas e privadas.

CLÁUSULA 09

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título pró-labore, de valor fixado pelos sócios, dentro do limite do Imposto de Renda, que será levado a débito de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA 10

**ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.
DE RETIRADA DOS SÓCIOS**

039

O quotista que pretenda retirar-se da sociedade ou transferir parte de suas quotas deverá comunicar por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente o preço ajustado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito dos dispostos nesta cláusula, proceder-se á Balanço Geral Especial, para apuração dos haveres do sócio retirante, que será pago á proporção do valor de suas quotas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem juros, se entre os interessados não se estabelecer a cessão e transferência de parte das quotas ao sócio remanescente, na forma em que livremente convierem.

CLÁUSULA 11

DA CESSÃO DE QUOTAS

O quotista que desejar ceder ou transferir as suas quotas comunicará sua intenção à sociedade, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, que decidirá se adquirirá ou não as quotas ofertadas, usando assim o Direito de Preferência. Caso não haja interesse da sociedade pelas referidas quotas, o sócio retirante fica à vontade para cedê-las ou transferi-las a terceiros, desde que tenha o consentimento da sociedade.

CLÁUSULA 12

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá por morte de um dos sócios, cabendo aos herdeiros reclamar seus direitos ou manifestar interesse de integrar-se a sociedade no prazo de 90 (noventa) dias da data do falecimento. A sociedade cabe levantar um balanço especial na data do falecimento, apurando assim os direitos e obrigações contratuais de pré-morto, bem como pagar aos herdeiros, em 10 (dez) prestações iguais, mensais e sucessivas, os haveres de pré-morto.

CLÁUSULA 13

DAS DELIBERAÇÕES

A - Os sócios podem deliberar aumento do Capital da empresa cabendo a cada um, o direito de subscrever na proporção de suas quotas, ressalvando o Direito de preferência, que pode ser concedido a outro sócio. A sociedade só entra em liquidação, por deliberação da maioria dos sócios.

B - A reunião dos sócios, chamada anual, será sempre realizada na sede social, no último dia útil do mês de Abril de cada ano, as 09h00min horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA 14

DO DIREITO SOCIAL

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

030

A sociedade pode a qualquer tempo, transformar-se em sociedade de outro tipo jurídico ou alterar os termos do presente contrato, ressalvado o direito de discordante a novo entendimento, desde que satisfaçam as exigências legais.

CLÁUSULA 15

DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA E FORO JURÍDICO

A sociedade reger-se-a, nas omissões do Art. 1.052 a 1.087 da Lei Nº 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima, elegendo o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16

DO LUCRO OU PREJUÍZO

Os lucros ou prejuízos, apurados em Balanços Anuais, serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mantidos em suspenso a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários;

PARÁGRAFO ÚNICO: Deliberado a distribuição de lucros, no todo ou em parte, esta poderá ser rateada entre os sócios em **proporções distintas** das respectivas participações de cada sócio no capital da sociedade.

CLÁUSULA 17

DAS DIVERGÊNCIAS E OMISSÕES

As divergências e as omissões oriundas do presente instrumento são resolvidas de comum acordo entre os quotistas, podendo, caso não haja entendimento, serem dirimidas pelas disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Persistindo tais divergências a solução é encontrada pela Assembléia Geral de Quotistas, que se realiza após a convocação de todos, constando obrigatoriamente da ordem do dia a matéria sobre cuja divergência, será objeto da discussão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A competência para convocação é de qualquer quotista.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A solução é encontrada e determinada pelo cômputo dos votos correspondentes à maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO QUARTO

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

041

A matéria é discutida e aprovada pela maioria do Capital Social verificado em primeira convocação, com a presença de todos os quotistas ou, então no mesmo dia, 30 (trinta) minutos depois de encerrada a primeira convocação, já em segunda convocação, com a presença da maioria do Capital Social presente.

PARÁGRAFO QUINTO

Para a eventualidade da realização de tais assembleias, a sociedade mantém em seus arquivos um livro de ata que, depois de numerado e rubricado, é autenticado pela Junta Comercial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA 18

DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer administração da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para os mesmos fins de direito.

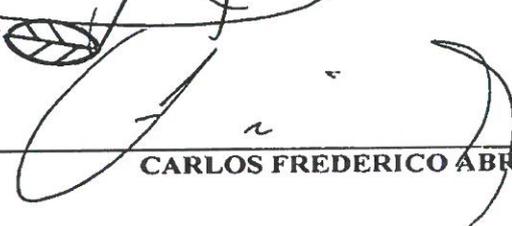
Goiânia/GO, 23 de julho de 2019.

Sócio Remanescente e Administrador:

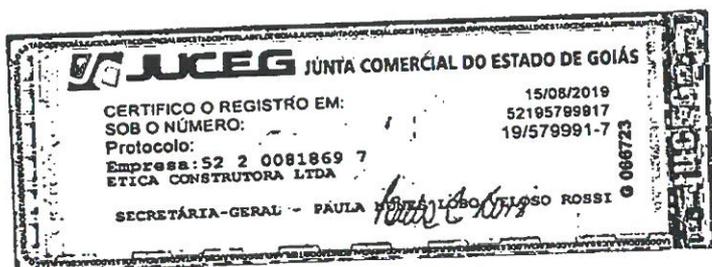


MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

Sócio Retirante:



CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA



Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.





Lidiane P. de O. Monnerat
Escritor



Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.**

CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, empresário, natural de Goiânia-Go, nascido em 15.06.65, portador da RG n.1.163.060, expedida pela SSP-GO e CPF n. 811.089.157-87, residente e domiciliado à Rua B-22 Qd. 14B Lt. 16 – Jardins Paris – Goiânia – GO, CEP: 74.885-626,e

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, empresário, natural de Goiânia-Go, nascido em 04.01.69, portador da RG n.1769128-4714130, expedida pela SSP-GO e CPF n.469.885.801-15, residente e domiciliado Rua Pacoti Quadra AL 6 Lote 01 Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO CEP 74883-095, únicos sócios da empresa:

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.631.473/0001-80, com sede à Rua 116, nº 100 Quadra. F41, Lote 21, Setor Sul – Goiânia/GO CEP 74085-350, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52200818697 em 09.05.90, pelo presente protocolo propõem a cisão parcial proporcional da sociedade com versão em favor da seguinte sociedade limitada a serem aditadas com a parcela cindida.

Portanto, resolvem, neste ato, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei, 6.404/76, firmar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da empresa Ética Construtora Ltda. com versão patrimonial parcial para a **BTB Construções e Participações EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ nº 28.526.652/0001-83, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd. B26, Lts. 16/17, nº 2.690 Sl 1.511, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100 a ser aditivada em decorrência desta operação:

Handwritten mark

I - JUSTIFICAÇÃO

1.1. A administração da ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., após analisar devidamente os objetivos da sociedade bem como a possibilidade de investimento no capital de outra empresa não vislumbrou a utilização deste no objeto principal, concluiu ser de interesse de todos os sócios que a participação no capital da empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. seja transferida mediante cisão de seu patrimônio, em favor de uma de uma empresa individual já existente com sua versão, de modo que a mesma, através das operações relacionadas com obras públicas, possibilite a geração de recursos, em empresa especializada constituída para esse fim, nas condições estabelecidas no presente protocolo.

Handwritten signature and vertical dotted line

Handwritten mark

- 1.2. A reorganização se deve especialmente a decisões administrativas estratégicas. Assim, serão realocados recursos disponibilizados a obras de engenharia cujos contratantes sejam pessoas jurídicas de direito público.
- 1.3. Ademais, a maior integração operacional das Partes permitirá um melhor aproveitamento de sinergias já existentes e a criação de novas sinergias entre suas atividades.

II- DA AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO A SER DESMEMBRADO

- 2.1. Efetuado o levantamento do balanço especial da sociedade a ser cindida, tendo sido realizado laudo de avaliação e adotando-se a avaliação das contas do balanço referido, verificou-se que a situação patrimonial nesta data é a constante do Anexo I deste instrumento.
- 2.2. A avaliação do patrimônio líquido da cindida tem como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6404/76 e artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10406/2002).
- 2.3. A avaliação do acervo líquido relativo às parcelas cindidas a serem cindidas e vertidas para **BTB Construções e Participações EIRELI** foi realizada com base no valor contábil, para efetivação dos lançamentos contábeis da cindida **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** pela empresa **JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.530/0001-78, com endereço à ST SRT/SUL QUADRA 701, CONJ E, BL 2/4 SALAS 431 A 436 nº 70 ED PALÁCIO DO RADIO II, ASA SUL BRASÍLIA-DF, CEP: 70.340-902, na data-base estabelecida no item 2.1 deste Protocolo e Justificação, e com base nos critérios previstos na Lei nº 6.404/76 para elaboração de demonstrações financeiras.
- 2.4. A Parcela Cindida a ser vertida para **BTB Construções e Participações EIRELI** é aquela descrita no laudo de avaliação constante do Anexo I, a valor contábil, do acervo líquido da **Ética Construtora Ltda.**, levantado especialmente para os fins da Cisão Parcial.

III- DO ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS EM EXECUÇÃO A SEREM VERTIDOS

- 3.1. A empresa **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** - cindida, transfere neste ato à **BTB Construções e Participações EIRELI** em função da cisão ora implementada, parte do acervo técnico composto dos seguintes atestados os quais terão à sua disposição e fará uso irrestrito:



045

Atestado	Local / Trecho	Contrato	Órgão
016/2015	GO-147 trecho Piracanjuba-entroncamento GO-020; GO-217 trecho Piracanjuba-entroncamento GO-139, trecho Aparecida de Goiânia-Nova Fátima; e GO-403 trecho Senador Canedo-Caldazinha	061/2013	AGETOP
050/2015	BR-080/GO trecho entroncamento BR-251 (A) (divisa DF/GO)-entroncamento GO-244 (B) (divisa GO/TO) (Luiz Alves); subtrecho: entroncamento BR-251-entroncamento BR-414	UT-524/2013	DNIT
022/2015	GO-154 entroncamento GO-070 Taquaral-Itaguari; GO-154 Itaguari-Uruana; e GO-230 entroncamento BR-153-Uruana	062/2013	AGETOP
026/2015	GO-154 trecho Itaguari-Itaguari; GO-225 trecho Corumbá de Goiás/Pirenópolis	033/2011	AGETOP
005/2012	GO-437 trecho Anápolis-Gameleira-Silvânia-GO	085/2010	AGETOP
433/2012	BR-242/TO trecho divisa PA/TO (Xambioá), entroncamento TO-164, subtrecho entroncamento BR-235/TO-336 fim de pista (Gurupi), segmento km 338,78 a km 343,67	23 9/17	DNIT
311/2002	GO-230 trecho Itapuranga-Caiçara	223/93 PJ	DERGO
003/2012	Região 05 - Crixas-GO	004/2011	AGETOP
009/2012	Região 08 - Itapirapuã-GO	144/2006	AGETOP
049/2015	BR-251/GO trecho divisa MG/GO entroncamento GO-173(B)/530(B) (divisa GO/MT) Aruanã, subtrecho: entroncamento BR-080(B)-entroncamento GO-230(A)	UT- 12 00418/2009	DNIT
87/2010	Rodovia BR-153/TO trecho divisa PA/TO - divisa TO/GO subtrecho: entroncamento TO-255 (p/ Porto Nacional) entroncamento BR-242/TO (A)/TO-374/365 (Gurupi)	UT 23 - 00023/2007	DNIT
032/2012	Valparaíso-GO	016/2012	AGETOP
721/2008	Ceres-GO	046/2007	Prefeitura de Ceres
446/2008	Jardim Primavera, Goiânia-GO	016/2005	DERMU
1248/2006	Distrito Mineiro-Industrial de Catalão - DIMIC, Catalão-GO		Companhia de Distritos Industriais de Goiás
788/2005	Av. Perimetral Norte, nº 3.101, Vila João Vaz, Goiânia-GO		G & P BIO Reciclagem Ltda
2034/93	Córrego Brejão trecho BR-070-Betânia		DERGO

Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ELETRIFICAÇÃO			
817/2011	Execução de construção civil para ampliação da SE Pires do Rio, para instalação do Setor de 138 Kv, sendo 01 BAY de entrada de LT.01 BAY transformação 138/69 Kv, 01 BAY de acoplamento e 01 BAY de LT.	ORDEM DE COMPRA C576654 E BA 7615	COPEBRÁS LTDA
818/2011	Execução dos serviços de montagem eletromecânica para ampliação da SE Pires do Rio e para instalação do setor de 138 KV, sendo 01 BAY de entrada de LT.01 BAY de transformação 138/69 KV, 01 BAY de acoplamento de 01 BAY de LT.	ORDEM DE COMPRA C576654 E BA 7615	COPEBRÁS LTDA
906/2013	Execução de obras civis de ampliação da SE Atlantico - 138/13.8 KV SE Carajas - 230/138/13,8 KV, 225 MVA SE Independencia 138/13,8 KV 6636 MVA.	AFS 92.12774-E	CELG
622/2010	Execução de serviços com equipes móveis de atendimento, necessários ao fornecimento de energia elétrica aos clientes CELG, em atividades contínuas, nas unidades consumidoras e na manutenção de linhas e redes de distribuição rural, urbana e subestações em 34,5 KV, na área do departamento regional oeste DT-DPRO	AFS 92.06637-CA3	CELG
2072/2013	Execução Parcial dos serviços contínuos necessários ao fornecimento de energia elétrica aos clientes da CELG D, nas unidades consumidoras e na manutenção em linhas de redes de distribuição rural, urbana e subestações até 34,5 KVA, através de equipes móveis de atendimento EMA.	AFS 92.11930-E	CELG D
437/2009	Construção e montagem de 17,960 KM de RDR monofásica, 13,8/34,5 Kv e instalação de 18 trafos de 10 KVA.	AFS 92.05630-CA3	CELG D
439/2009	Construção e montagem de 14,090 KM de RDR monofásica, 13,8/34,5 Kv e instalação de 57 trafos de 10 KVA	AFS 92.07339-CR408	CELG D
435/2009	Manutenção em redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural, energizadas a desenergizadas convencionais e compactas e/ou isoladas e em subestações de distribuição em tensão até 34,5 KV, com turmas leves e pesadas.	AFS 92.05485-CA4	CELG D

Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

436/2009	Construção, extensão e melhoria de redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural, para atendimentos de pedidos de ligação e aumento de carga de novos consumidores que ocorrem de forma contínua e aleatória dentro do cronograma de universalização de atendimento.	AFS 92.05630-CA3	CELG D
752/2007	Contratação de 9.961,55 unidades de serviços para execução dos serviços de construção extensão e melhoria de redes de distribuição de energia elétrica urbanas para atendimentos de pedidos de ligação e aumento de carga de novos consumidores que ocorrem de forma contínua e aleatorias dentro do cronograma de universalização de atendimento.	AFS 92.05630-E	CELG D
430/2007	Execução dos serviços contínuos em redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural, energizadas e desenergizadas convencionais compactas e/ou isoladas e em subestações de distribuição em tensão até 34,5 KV bem como montagens de extensões de rede de distribuição para atendimento de pedidos de ligação e aumento de cargas de novos consumidores que ocorrem de forma contínua e aleatorias dentro do cronograma de universalização de atendimento.	AFS 92.05486-CA3	CELG
130/2006	Execução dos serviços de substituição de rede de distribuição urbana, trifásica, AT-15 KV convencional, por rede de distribuição trifásica AT 15KV compacta.	AFS 92.04840-E	CELG
502/2006	Execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva e de emergência em redes de distribuição de energia elétrica até 34,5 KV urbana e rural convencional e compacta na AT aérea NU multiplexada na BT.	AFS 92.05485-E E AFS 92.054485-C2	CELG
2340/2004	Execução dos serviços de manutenção corretiva/preventiva e de atendimento de emergência em redes de distribuição de energia elétrica rural, urbana e subestações, energizadas e/ou desenergizadas na tensão até 34,5 KV	DPJU-758-0/04	CELG
381/2007	Execução dos serviços de obras civis e montagem eletromecânica da subestação Xavantes, medição de Fronteira 138 KV.	AFS 92.07934	CELG
402/2007	Execução dos serviços de obras civis e montagem eletromecânica da subestação Paranaíba, medição de Fronteira 69 KV.	AFS 92.08158	CELG

Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

619/2010	Execução dos serviços com equipes móveis de atendimento necessarias ao forneciemtno de energia eletrica aos clientes CELG em atividades continuas nas uniades consumidoras e manutenção em linhas e redes de deistribuição rural, urbana e subestações com 34,5 KV na area do departamento regional Oeste.	AFS 92.06637-CA4	CELG
2073/2013	Execução parcial dos serviços de segurança do trabalho para o fornecimento de energia eletrica aos clientes da CELG D nas unidades consumidoras e na manutenção em linhas e redes de distribuição rural urbana e subestações até 34,5 KVA através de equipes móveis de atendimento.	AFS 92.11930-E	CELG D
005/2007	Execução dos serviços de terraplenagem para implantação da subestação Piranhas 69/34,5/13,8KV.	AFS 92.07777	CELG
1020170000235	Serviços móveis de manutenção para o atendimento necessários ao fornecimento de energia elétrica aos clientes CELG em atividades continuas nas unidades consumidoras e na manutenção em linhas de distribuição urbana e rural.	AFS 92.14491-E	CELG
1020170000237	Serviços de obras civis e de montagem eletromecânica para ampliação da SE RIO Quente com a construção do setor de 69 KV, setor de 13,8 KV.	AFS 92.13918	CELG D
1020170002246	Serviços de obras civis para implantação SE Paraúna Compreendendo os setores de 69, 34,5 e 13,8KV	AFS 92.14899	CELG D
156/2008	Execução dos serviços com equipes móveis de atendimento necessarias ao forneciemtno de energia eletrica aos clientes CELG em atividades continuas nas uniades consumidoras e manutenção em linhas e redes de deistribuição rural, urbana e subestações com 34,5 KV.	AFS 92.06637-E	CELG
623/2010	Serviços contínuos para execução de manutenção corretiva/preventiva e de atendimento de emergencia em redes de distribuição de energia eletrica rural, urbana e subestações, energizadas e/ou desenergizadas na tensão até 34,5 KV	AFS 92.05630-CA3	CELG
434/2009	Execução dos serviços continuos de manutenção preventiva e de emergencia em redes de distribuição de energia eletrica até 34,5 KV.	AFS 92.05630-CA2	CELG

SANEAMENTO / DRENAGEM

Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

445/2004	Execução dos serviços de reforma do vertedouro da barragem do sistema de abastecimento de água do Distrito Agroindustrial de Anapolis DAIA	PROCESSO 123.08/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
1537/2006	Execução dos serviços do sistema de abastecimento de água, implantação da captação e adução de água bruta.	PROCESSO 162.08/2005-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
1227/2005	Execução dos serviços de Barragem de Nível captação e adutora de água bruta.	PROCESSO 130.08/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
833/2008	Execução das obras do sistema de abastecimento de água dos bairros Res. Lunabel, Jd. Paiva e Boa Vista I e II.	0777/2007	SANEAGO
472/2002	Execução dos serviços de rede de esgoto-ligação.	PROCESSO 074.05/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
018/2003	Execução de obras civis do sistema de esgoto sanitário	CONVÊNIOS 391/97; 330/99 E 277/00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA
1139/2003	Execução dos serviços de implantação de bueiro tubular duplo DN 1200 mm.	70-RJSAM E 11-RJSAM	FGR CONSTRUTORA S.A.
1591/2006	Execução dos serviços de carga transporte e descarga de lodo material gradeado e material sedimentado.	N/A	ART FRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO
389/2006	Execução dos serviços de construção da estação de tratamento de efluentes primários e reforma do decantador.	PROCESSO 236.12/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
949/2005	Execução dos serviços de conservação manutenção e proteção da estação de tratamento de esgotos.	OPS 934/03; 1008/04 E 07/05	SANEAGO
1058/2004	Execução dos serviços de conservação manutenção e proteção da estação de tratamento de esgotos.	OPS 549/02 E 558/03	SANEAGO
235/1998	Implantação e execução do sistema de abastecimento de água.	41 A/96	SANEATINS
067/2004	Execução parcial das obras de ampliação do sistema de esgoto sanitário.	286/2013	SANEAGO

OBRAS CIVIS

Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

918/2004	Execução das obras civis de 162 unidades habitacional denominados João Braz I e II.	N/A	ÉTICA CONSTRUTORA
494/2004	Execução dos serviços das obras civis de um galpão industrial de 1.360 m2.	PROCESSO 133.08/2001-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
388/2006	Elaboração dos projetos executivos de infraestrutura, água, esgoto e pavimentação.	PROCESSO 266.09/2002-GI	GOIÁSINDUSTRIAL
471/1995	Execução de 1 edifício residencial com area de 5.316,13 m2	N/A	ÉTICA CONSTRUTORA
318/1994	Execução da implantação aos acabamentos finais de uma obra comercial com 1.484,21 m2.	N/A	LUIZ OTAVIO DUARTE DE ABREU E OUTRO
096/1994	Construção de 1 Quadra Trivalente com iluminação na escola estadual João Lobo Filho	016/93	EMOP
537/1992	Execução de reforma e ampliação aos acabamentos finais de uma agencia bancária.	N/A	BANCO BRASILEIRO COMERCIAL - BBC
605/1995	Execução da implantação aos acabamentos finais da feira coberta com 7.150,00 m2.	009/91	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA
626/1992	Execução de reforma do instituto Pestalozzi	197/92	EMOP
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
-	Locação gerenciada de máquinas e equipamentos	N/A	PCA - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
-	Locação gerenciada de máquinas e equipamentos	N/A	GeP BIO RECICLAGEM LTDA
CONTRATOS VIGENTES			
005/2018	Serviços de Manutenção da malha rodoviária Pavimentada/Não pavimentada, balsas e aerodromos do Estado de Goiás Programa Rodovida Fase II Lote 20	004/2016-PR-NEJUR	AGETOP

Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

028/2015	Terraplenagem e pavimentação asfáltica e execução de obras de artes especiais da rodovia GO-306 - Mineiros - Chapadão do Céu	074/2014-AD-GEJUR	AGETOP
----------	--	-------------------	--------

- 3.2. Faz parte do ativo intangível ora vertido para a BTB Construções e Participações EIRELI além dos atestados aqui descritos (alguns deles parciais) também atestados complementares a eles (ou finais) desde que se refiram ao mesmo contrato matriz, ainda que sejam emitidos e acervados após a data da presente cisão.
- 3.3. A empresa ÉTICA- cindida, transfere neste ato à **BTB Construções e Participações EIRELI** em função da cisão ora implementa, parte dos contratos em execução, os quais terão à sua disposição e fará uso irrestrito:

Contrato nº	Objeto:	Contratante:
074/2014-AD-GEJUR	O objeto deste contrato é a execução dos serviços de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DA RODOVIA GO-306, NO TRECHO: ENTR. GO-341 (MINEIROS)/ ENTR. GO-050 (CHAPADÃO DO CÉU), COMPOSTO POR 2 (DOIS) LOTES, CONFORME DESCRIÇÃO DO LOTE N°02.	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Contrato nº 334/2014-AD-GEJUR	O objeto deste contrato é execução dos serviços de RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS – PROGRAMA RODOVIA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III.	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Contrato nº 004/2016-PR-NEJUR	O objeto deste contrato é a execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA/NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOÁS, PROGRAMA RODOVIA FASE II, LOTE 20.	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

- 3.4. Todos os atestados provenientes dos contratos referidos no item 3.3. fazem parte do acervo técnico ora vertido à BTB Construções e Participações EIRELI por força da presente cisão.

IV- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL DA SOCIEDADE EM CONSEQUÊNCIA DA CISÃO PARCIAL

- 4.1. A cisão parcial a que neste ato se procede dá-se à razão de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio da sociedade cindida, que será atribuído à BTB Construções e Participações EIRELI. O valor contábil dos bens e direitos vertidos, dentro dos preceitos dos artigos 183 e 184 da Lei 6404/76 é de R\$ 15.982.195,36 (quinze milhões novecentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

052

- 4.2. A sociedade **ÉTICA CONSTRUTORA Ltda.**, por força da operação de cisão parcial, extingue as cotas do capital social original e cria novas cotas para o capital já reduzido, que passa a ter o valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000,00 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sócios	COTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO	5.000.000	100%	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	5.000.000,00

- 4.3. Serão transferidos para **BTB Construções e Participações EIRELI** por força da operação os valores patrimoniais descritos no Anexo I.
- 4.4. Serão transferidos para **BTB Construções e Participações EIRELI** as máquinas e os equipamentos constantes do Anexo II.
- 4.5. O capital social da **BTB Construções e Participações EIRELI** passa a ser de R\$ 5.093.700,00 (cinco milhões noventa e três mil e setecentos reais), em cota única no valor de 5.093.700,00 (cinco milhões noventa e três mil e setecentos reais) cada uma, configurando a seguinte composição:

Sócios	COTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA	1	100%	5.093.700,00
TOTAL	1	100%	5.093.700,00

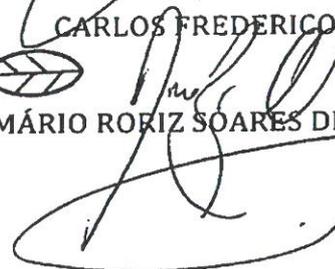
- 4.6. Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos permanecerão na sociedade cindida.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

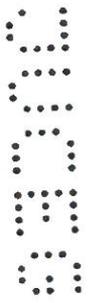
- 5.1. Cisão com Solidariedade. Em conformidade com o disposto no art. 233 da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial da empresa será realizada com solidariedade, de maneira que a **BTB Construções e Participações EIRELI** responde solidariamente com a **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** pelas obrigações da segunda anteriores à cisão.
- 5.2. Todas as ações judiciais já existentes, nas quais a **Ética** figure na qualidade de Autora ou Ré, pendentes de decisão ou execução, serão cedidas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a **BTB Construções e Participações EIRELI**.
- 5.3. Competirá à administração da empresa cindida realizar todos os atos necessários para a implementação da Cisão Parcial e da versão da parcela Cindida à **BTB Construções e Participações EIRELI** oriundos de tal implementação, nos termos do art. 234, da Lei nº 6.404/76.

E por estarem as partes de comum acordo com o que acima convencionam, firmam o presente em 3(três) vias de igual teor e para um só efeito.

Goiânia, 23 de julho de 2019.


 CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA

 MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

Testemunhas:



Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



52081869-7

Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO I**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ÉTICA CONSTRUTORA LTDA PARA FINS DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE.****LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****1 – INTERESSADAS**

- a) **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA e**
- b) **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

2 – PERITOS: A empresa **JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, inscrita no CNPJ: 00.655.530/0001-78, é responsável pela presente avaliação. Sendo neste ato representada por seu sócio **HILDEBRANDO CESAR DIAS MACHADO**.

3 – FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** tem por finalidade avaliar o **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** da sociedade cindida **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA** e a definição das parcelas a serem vertidas para a sociedade cindida **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, nos termos do Protocolo e Justificativa da Cisão, a ser realizada nas empresas interessadas, pactuados em 30 de junho de 2019, conforme prescrevem os arts. 229 e 226 da Lei 6.404/76.

4 – SUBSÍDIOS À AVALIAÇÃO

Como subsídios para o presente trabalho, foram considerados elementos da empresa cindida, provenientes das seguintes principais fontes:

- Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 2019;
- Livros contábeis, comerciais e fiscais;
- Documentos relativos aos bens que compõem o patrimônio social; e,
- Elementos contábeis do Patrimônio Ativo e Passivo;

5 – CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

De posse do Balanço Patrimonial de 30 de junho de 2019, foram verificados os elementos que o compõem, através dos procedimentos utilizados pela técnica contábil, e os critérios de avaliação dos referidos elementos patrimoniais são os prescritos nos arts. 183, 184 e 189 da lei nº 6.404/76, c/c DL 1598/77, pelo seu valor contábil.

6 – ELEMENTOS PATRIMONIAIS



Os elementos patrimoniais da empresa cindida **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA** bem como a parcela a ser vertida para o patrimônio da **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI** são os seguintes:

DESCRIÇÃO DA DA CONTA		ATUAL	PARCELA TRANSFERIDA PARA BTB	PARCELA MANTIDA NA ÉTICA CONSTRUTORA
1	ATIVO	32.863.822,61	16.309.936,21	16.553.886,40
11	CIRCULANTE	10.468.844,85	5.243.861,28	5.224.983,57
1101	DISPONÍVEL	609.300,10	1.236.300,61	586.999,49
110101	NUMERÁRIOS	1.363,18	681,59	681,59
110102	BANCO CONTA MOVIMENTO	21.105,39	1.224.912,24	10.193,15
110104	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	586.831,53	10.706,78	576.124,75
1102	CRÉDITOS	9.727.650,61	3.941.613,60	4.572.037,01
110201	FATURAS A RECEBER ⁽¹⁾	4.493.829,27	2.251.642,27	2.242.187,00
110202	SERVIÇOS EXEC. A FATURAR ⁽²⁾	3.975.995,30	1.689.971,33	2.286.023,97
110204	IMPOSTOS A COMPENSAR ⁽³⁾	41.205,94	0	41.205,94
110205	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.620,10	0,00	2.620,10
110207	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00
110208	ADIANTAMENTOS À CINDENDA	1.214.000,00	0,00	0,00
1104	DESPESAS ANTECIPADAS	131.894,14	65.947,07	65.947,07
110401	DESPESAS ANTECIPADAS A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00
110402	DEPÓSITOS EM JUÍZO / BLOQUEIOS JUDICIAIS	131.894,14	65.947,07	65.947,07
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.394.977,76	11.066.074,93	11.328.902,83
1202	INVESTIMENTO	10.676.724,15	5.338.362,08	5.338.362,07
120201	AFAC EM OUTRAS EMPRESAS ⁽⁴⁾	5.484.359,44	2.742.179,72	2.742.179,72
120202	PARTICIPAÇÃO INV. COOPERATIVA ⁽⁵⁾	656.495,54	328.247,77	328.247,77
120204	PARTIC. CAPITAL OUTRAS EMPRESAS ⁽⁶⁾	2.276.476,00	1.138.238,00	1.138.238,00
120205	ÁGIO NA COMPRA DE QUOTAS ⁽⁷⁾	2.259.393,17	1.129.696,59	1.129.696,58
1203	IMOBILIZADO TÉCNICO	11.598.253,61	3.113.706,98	5.930.540,76
120301	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO ⁽⁸⁾	16.674.361,94	5.651.761,15	11.022.600,79
120302	(-)ATIVOS BLOQUEADOS A TRANSFERIR PARA CINDENDA	0,00	0,00	(2.554.005,87)
120303	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	(5.076.108,33)	(2.538.054,17)	(2.538.054,16)
1204	VALORES A RECEBER DE CINDIDA	0,00	2.554.005,87	0,00
120401	IMOBILIZADOS BLOQUADOS A RECEBER EM TRANSF. DA CINDIDA ⁽⁹⁾	0,00	2.554.005,87	0,00
1205	ATIVO INTANGÍVEL	120.000,00	60.000,00	60.000,00
120501	ASSOCIAÇÃO SINDICOPE-GO	120.000,00	60.000,00	60.000,00
2	PASSIVO	32.863.822,61	16.309.936,21	16.553.886,40
21	PASSIVO CIRCULANTE	725.396,86	257.612,16	467.784,70
2101	FORNECEDORES	267.318,36	67.301,24	200.017,12
210101	FORNECEDORES DIVERSOS	265.802,68	66.543,40	199.259,28
210102	OUTRAS OBRIGAÇÕES ⁽¹⁰⁾	1.515,68	757,84	757,84
2102	OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	87.011,43	31.822,26	55.189,17
210201	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	56.253,83	20.391,86	35.861,97
210202	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	30.757,60	11.430,40	19.327,20
2103	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	27.968,49	15.837,87	12.130,62
210301	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	23.520,05	14.271,61	9.248,44
210302	TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	4.448,44	1.566,26	2.882,18
2104	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CP	59.263,14	24.298,27	34.964,87
210402	FINANCIAMENTOS DE ATIVOS FIXOS A CP ⁽¹¹⁾	71.658,35	29.231,30	42.427,05
210403	(-) JUROS S/ FINAN. DE ATIVOS FIXOS A TRANSCORRER A CP	(12.395,21)	(4.933,03)	(7.462,18)
2106	PASSIVO DIFERIDO	283.835,44	118.352,52	165.482,92
210801	PROVISÃO DE TRIBUTOS DIFERIDOS ⁽¹²⁾	283.835,44	118.352,52	165.482,92
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	174.035,03	70.128,69	103.906,34
2202	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP	174.035,03	70.128,69	103.906,34
220202	FINANCIAMENTOS DE ATIVOS FIXOS A LP ⁽¹³⁾	210.882,55	84.547,94	126.334,61
220203	(-) JUROS S/ FINAN. DE ATIVOS FIXOS A TRANSCORRER A LP	(36.847,52)	(14.419,25)	(22.428,27)
23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.964.390,72	15.982.195,36	15.982.195,36
2301	CAPITAL	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
230101	CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2302	RESERVAS	21.964.390,72	10.982.195,36	10.982.195,36
230201	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
230202	RESERVAS DE LUCROS	20.982.750,34	10.491.375,17	10.491.375,17
230203	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	981.640,38	490.820,19	490.820,19

O detalhamento das principais contas é descrito abaixo, conforme notas explicativas:

Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

(1) -As contas a receber foram divididas entre a cindida e a cindenda da seguinte forma:

OBRA	NOTA	VALOR A RECEBER	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
109	102	369.881,90	184.940,95	184.940,95
	670	5.873,81	2.936,91	2.936,91
147	1903	388.540,44	194.270,22	194.270,22
	1910	3.994,52	1.997,26	1.997,26
149	1396	1.676,66	838,33	838,33
	1504	6.514,86	3.257,43	3.257,43
	1749	19.481,82	9.740,91	9.740,91
153	1988	346.136,18	346.136,18	0,00
154	1982	82.134,48	41.067,24	41.067,24
	1981	531.478,67	265.739,34	265.739,34
	1980	1.033.180,62	516.590,31	516.590,31
	1989	336.680,90	0,00	336.680,90
CME	1993	900,00	450,00	450,00
	1994	7.483,95	3.741,98	3.741,98
	1990	11.401,69	5.700,85	5.700,85
	1992	4.888,95	2.444,48	2.444,48
	1991	11.401,69	5.700,85	5.700,85
DERPI - DIVERSAS		662.229,69	331.114,85	331.114,85
FATURAS AGESPISA		191.865,39	95.932,70	95.932,70
GECON ENGENHARIA		244.333,05	122.166,53	122.166,53
CONSTRUTORA CAIAPÓ		233.750,00	116.875,00	116.875,00
TOTAL		4.493.829,27	2.251.642,28	2.242.187,00

(2) -O saldo de serviços executados a faturar foi dividido entre a cindida e a cindenda da seguinte forma:

OBRA	PERÍODO	VALOR A FATURAR	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
152	06/2019	609.356,49	1.651,93	607.704,57
153	06/2019	342.947,29	341.473,65	1.473,65
154	06/2019	333.457,46	1.728,73	331.728,73
109	12/2010	369.881,90	184.940,95	184.940,95
AGESPISA (conf. Processo Judicial)		2.320.352,16	1.160.176,08	1.160.176,08
TOTAL		3.975.995,30	1.689.971,33	2.286.023,97

(3) -O saldo de impostos a recuperar é composto por R\$ 41.205,94 referente a IRRF sobre aplicações financeiras do 2º trimestre/2019. O saldo relativo ao IRRF sobre aplicações será deduzido na apuração de IRPJ por lucro presumido referente ao 2º trimestre/2019.

(4) -O saldo da conta de AFAC em outras empresas é composto pelos valores aportados acrescido dos resultados de equivalência patrimonial de cada participação. Desta forma, será vertido para a CINDENDA 50% do saldo contábil relativo a todas as participações societárias. Conforme acordado em pré-acordo de cisão assinado por ambos os interessados em 30/04/2019, a CINDIDA é responsável por solicitar e operacionalizar todas as alterações contratuais necessárias para que a CINDENDA tenha seu direito de 50% resguardado. O saldo de AFAC em outras empresas é detalhado abaixo:

NOME	CNPJ	SALDO CONTABIL DE AFAC	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
SCP 36 NOVA ROSALÂNDIA	27.698.971/0001-03	529.448,08	264.724,04	264.724,04
SPE R.1036 LTDA	18.093.590/0001-00	3.219.517,65	1.609.758,83	1.609.758,83
SCP TERRENOS MINEIROS I	27.344.410/0001-06	46.301,84	23.150,92	23.150,92
TOWN INVESTIMENTO / CALDAS NOVAS LTDA	21.018.553/0001-41	25.909,11	12.954,56	12.954,56
SPE 260 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	22.569.285/0001-19	409.736,26	204.868,13	204.868,13
ENERGÉTICA PARTICIPAÇÕES LTDA	22.678.450/0001-70	22.115,30	11.057,65	11.057,65
SHOPPING BURITI MOGI EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	08.406.122/0001-94	1.231.331,20	615.665,60	615.665,60
TOTAL		5.484.359,44	2.742.179,72	2.742.179,72

(5) -Do capital pertencente à CINDIDA junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região (SICOOB ENGECCRED) será vertido 50% para a CINDENDA por meio de transferência de quotas junto à instituição.

(6) -Do saldo de participação em capital de outras empresas, de forma similar ao tratamento dado aos saldos de AFAC, será vertido para a CINDENDA 50% do capital ora pertencente à CINDIDA. Conforme acordado em pré-acordo de cisão assinado por ambos os interessados em 30/04/2019, a CINDIDA é responsável por solicitar e operacionalizar todas as alterações contratuais necessárias para que a CINDENDA tenha seu direito de 50% resguardado. O saldo de participações em capital de outras empresas é detalhado abaixo:

NOME	CNPJ	% DE PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
SPE - RESIDENCIAL VIVA AMAZÔNIA LTDA	13.510.814/0001-65	0,01%	500,00	250,00	250,00
SPE R.1036 LTDA	18.093.590/0001-00	49%	245.000,00	122.500,00	122.500,00
TOWN INVESTIMENTO / CALDAS NOVAS LTDA	21.018.553/0001-41	1%	1.000,00	500,00	500,00
SPE 260 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	22.569.285/0001-19	25%	75.000,00	37.500,00	37.500,00
ENERGÉTICA PARTICIPAÇÕES LTDA	22.678.450/0001-70	70%	210.000,00	105.000,00	105.000,00
SHOPPING BURITI MOGI EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	08.406.122/0001-94	3,64%	1.744.976,00	872.488,00	872.488,00
TOTAL			2.276.476,00	1.138.238,00	1.138.238,00

(7) -O saldo relativo a ágio em compra de quotas é referente à compra de parte societária do Shopping Buriti Mogi Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Deste saldo, 50% será vertido para a CINDENDA.

(8) -O saldo de ativos fixos será vertido para a CINDENDA de forma desproporcional, conforme definido no pré-acordo de cisão assinado em 30/04/2019. Os valores relativos ao imóvel pertencente à CINDIDA localizado no Setor Santo Hilário em Goiânia-GO bem como o saldo ativado de benfeitorias realizadas neste imóvel (totalizando R\$ 5.108.011,74) permanecerão na CINDIDA por questões jurídicas. O saldo de ativo fixo é também composto por máquinas, equipamentos e veículos divididos conforme especificado em pré-acordo de cisão, as máquinas, equipamentos e veículos transferidos para a CINDENDA são especificadas no ANEXO III do protocolo de cisão.

(9) -Consonante ao descrito na legenda (8), transfere-se para a CINDENDA o direito de 50% dos valores relativos ao imóvel mantido na CINDIDA, localizado no Setor Santo Hilário em Goiânia-GO bem como o saldo ativado de benfeitorias realizadas neste imóvel (totalizando R\$ 2.554.005,87), observando o disposto no pré-acordo de cisão assinado pelos interessados em 30/04/2019.

(10) -Refere-se ao cheque nº 23901 da conta corrente 10212-1 não compensado até a data do fechamento do balanço.

(11) -Os saldos de financiamento de ativos fixos a pagar foram divididos conforme divisão de máquinas, equipamentos e veículos (anexo III). Desta forma são detalhadas abaixo as obrigações vertidas para a CINDENDA e as mantidas na CINDIDA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PAGAR	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
Banco CNH e Banco Bradesco	282.540,90	113.779,24	168.761,66
TOTAIS	282.540,90	113.779,24	168.761,66

(12) -Os impostos diferidos foram divididos de forma desproporcional baseado na divisão de contratos estabelecida no pré-acordo de cisão. A divisão do saldo de impostos diferidos é detalhada abaixo:

OBRA	VALOR DE IMPOSTOS DIFERIDOS	TRANSFERIDO PARA BTB	MANTIDO NA ÉTICA
147	26.417,60	13.208,80	13.208,80
149	1.862,42	931,21	931,21
152	40.787,34	0,00	40.787,34
153	46.176,96	46.176,96	0,00
154	155.696,85	55.414,61	100.282,24
CME	5.241,88	2.620,94	2.620,94
S/ Aplicações financeiras	7.652,39	0,00	7.652,39
TOTAL	283.835,44	118.352,52	165.482,92

Deverá ser aproveitado para integralização do capital social da **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI** Capital Social vertido, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

7 - AVALIAÇÃO

Diante dos elementos patrimoniais exposto, avaliamos o Patrimônio Líquido total da empresa **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA** em R\$ 31.964.390,72 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) e, para a realização da Cisão, nos termos do Protocolo e Justificação, a parcela a ser vertida para a **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, conforme demonstrado no "QUADRO DA CISÃO", corresponde a R\$ 15.982.195,36 (Quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

O valor da parcela do Patrimônio Líquido vertido para a empresa que absorve a Cisão é superior ao montante do Capital a realizar na mesma, o que permite a viabilização do processo de Cisão, nos termos do art. 226 da Lei nº 6.404/76.

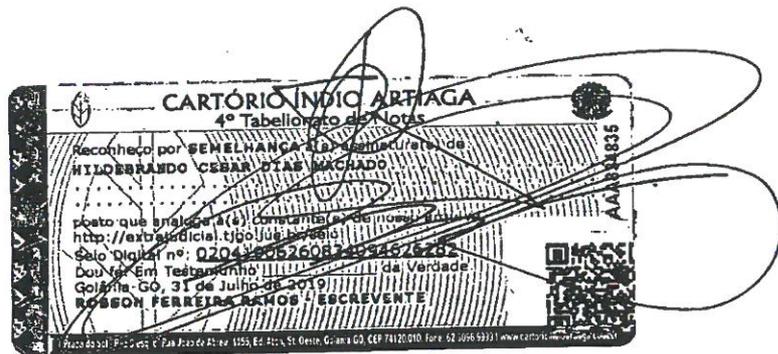
Este é o resultado do trabalho dos peritos que abaixo assinam, declarando ser esta a expressão da verdade, tendo-se como parte integrante deste LAUDO o balanço da sociedade cindida.



Brasília-DF, 08 de julho de 2019.

JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S
CNPJ: 00.655.530/0001-78

52081869-7

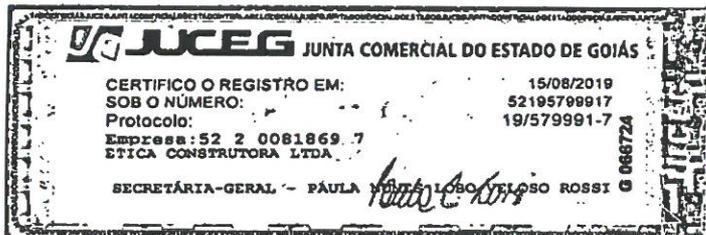


Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO II - RELAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA	HW/KM	ANO	CHASSI/SERIE
CB-02	Caminhão Basculante 16 m³	VOLKS	VW 26 280	OMN-5152	3615.2/170453	2014	953658266ER434756
CB-04	Caminhão Basculante 16 m³	VOLKS	VW 26 280	OMN-1572	3456.5/ 111682	2014	953658263ER434620
CP-01	Caminhão pipa	MERCEDES	MB 1518	KAX-5689	21074.9	1997	98M2453237B752999
GVM02	CAVALO MECÂNICO	VOLVO	FH 460	OMU-7491	309.845	2012/2013	98VAG20CXDE705142
VA-08	VEICULO DE APÓIO	FORD	F 4000	PQV-8457	130034	2016	98FLF47P2H0009536
VL-22	STRADA	FIAT	WORKING	DNI-5117	124977	2013/2014	98D578141E7745646
CV-02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	DYNAPAC	CA-250P	N TEM	2704	2011	K0B001753
CV04	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	DYNAPAC	CA-250P	N TEM	2919	2011	05001787
EH-02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	CATERPILLAR	320D	N TEM	7082.3	2013	CAT0320DAABF07309
MN-02	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	12H	N TEM	18992.4	2002	CAT012H4PBM00901
MN-04	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	12K	N TEM	8659.2	2011	CAT012K4LJAD0332
MN-06	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140K	N TEM	6356.5	2013	CAT0140KLPAG3119
PC-02	PA-CARREGADEIRA	CASE	W20E	N TEM	5000	2011	NAAE15606
RE-06	RETROESCAVADEIRA	CASE	580L	N TEM	517	2007	NBAH00067
RE-04	RETROESCAVADEIRA	CASE	580 N	N TEM	2585	2016	NBZV580NFAH15101
RH-01	ROLO COMPACTADOR HYSTER	CAT/RACORGYN	671B/3RLOS	N TEM	197D	2013	38V713
BA5-01	BASCULANTE 3 EIXOS (SOMENTE A CAÇAMBA)	FACHINI	25M	OQV-7717	Não tem	2011/2012	94B80843BCR017182
CTA-02	CARRETA F-3	FORTES	3 000 KG	OMZ-9027	Não tem	2012	94RF30511CG008172
PRAG1	PRANCHA 3 EIXOS	FACCHINI	3EIXOS	OQK-7747	Não tem	2011/2012	94BC1363BCV031731
1057 COP03	CORTADORA DE PISO	WEBER	BM-57	Não tem	Não tem	2011	Plaqueta 1067
2510	CORTADORA DE PISO (ANTIGA)	WEBER	BM-57	Não tem	Não tem	ANTIGA	Plaqueta 2670
1041	COMPACTADOR DE SOLO SAPO	WACKER	WH80	Não tem	Não tem		Plaqueta 1044
12801	COMPACTADOR DE SOLO SAPO	VIPART	GK 100	Não tem	Não tem		549103
1012	PLACA COMPACTADORA CF2 WEBER	WEBER	CF2	Não tem	Não tem		Plaqueta 1029
1167	PLACA COMPACTADORA CF2 WEBER	WEBER	CF2	Não tem	Não tem		Plaqueta 1167
1327	PLACA VIBRATORIA CTP60	WEBER	CTP60	Não tem	Não tem		Plaqueta 3337
1163	SOPRADOR STHL BR420	STHL	BR220	Não tem	Não tem		Plaqueta 2783
1422	ROCADEIRA STHL FS230 COR LARANJA	STHL	FS230	Não tem	Não tem		Plaqueta 2492
1078	ROCADEIRA LATERAL STHL FS290	STHL	FS290	Não tem	Não tem		Plaqueta 1078
705	ROCADEIRA LATERAL STHL FS290	STHL	FS290	Não tem	Não tem		Plaqueta 705
MTBAPOL	MOTOBOMBA	BRANCO 720E	6 POLEGADAS DIESEL	Não tem	Não tem		Plaqueta 3256
MTB03	MOTOBOMBA	BRANCO 84T 710	7 POLEGADAS GASOLINA	Não tem	Não tem		Plaqueta 0515
MTB07	MOTOBOMBA	BRANCO 8D700	4 POLEGADAS DIESEL	Não tem	Não tem		Plaqueta 1346
MTB04	MOTOBOMBA	BRANCO 700 84T	4 POLEGADAS GASOLINA	Não tem	Não tem		Plaqueta 2394
2309	MOTOBOMBA	BRANCO 700 CF	3 POLEGADAS	Não tem	Não tem		Plaqueta 2300
TOC03	TANQUE DE COMBUSTIVEL	JBS	15 MIL LITROS	Não tem	Não tem		Não tem
TOC08	TANQUE DE COMBUSTIVEL	JBS	1000 LITROS	Não tem	Não tem		TOC08
BD04	BOMBA DE ABASTECIMENTO 12V 40 LUM LUMAGI - PEQUENA	LUMAGI	BOMBA PEQUENA DIESEL	Não tem	Não tem	2010	Não tem
BD05	BOMBA DE ABASTECIMENTO 12V 40 LUM LUMAGI - PEQUENA	LUMAGI	BOMBA PEQUENA DIESEL	Não tem	Não tem	2010	Não tem
BD06	BOMBA DE ABASTECIMENTO 12V 40 LUM LUMAGI - PEQUENA	LUMAGI	BOMBA PEQUENA DIESEL	Não tem	Não tem	2010	Não tem
BD09	BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL GILBARCO	GILBARCO	BOMBA GRANDE	Não tem	Não tem		1238
DC010	BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL GILBARCO	GILBARCO	BOMBA GRANDE	Não tem	Não tem		1237
RD017	BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL IMPORTADO TOKHEIM	TOKHEIM	BOMBA GRANDE	Não tem	Não tem		771
TGT04	TANQUE DE EMULSAO - ESTÁ EM GOIÂNIA	JBS	15 MIL LITROS	Não tem	Não tem		TOE04

Paula Nunes Lobo
 24/07/19



Certifico que este documento da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA, Nire: 52 20081869-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/579991-7 e o código de segurança 92muu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 17:12:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Handwritten mark

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

063

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.526.652/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2017
NOME EMPRESARIAL BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 2690	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 16/17 SALA 1511
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO GISELLA.AMORIM@TOWNIMOB.COM.BR	TELEFONE (62) 3414-7520
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 16:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

064



À

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 36/2024 - GOINFRA

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

A **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.526.652/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Frederico Abrão Costa, portador da Carteira de Identidade nº 1163060 SSP GO e do CPF nº 811.089.157-87, vêm, à presença de Vossas Senhorias, em atendimento ao item 6.16 do Edital Nº 29/2024 – GOINFRA, declaramos que o profissional abaixo listado indicado pela empresa, detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigidos, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº Edital Nº **36/2024 – GOINFRA**, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso este consórcio logre vencer a presente licitação.

- **Carlos Frederico Abrão Costa – CREA 5792/D-GO.**

Goiânia-GO, 23 de Setembro de 2024.



BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA
SÓCIO E DIRETOR

À

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 36/2024 - GOINFRA

DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

A BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.526.652/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Frederico Abrão Costa, portador da Carteira de Identidade nº 1163060 SSP GO e do CPF nº 811.089.157-87, vêm, à presença de Vossas Senhorias, em atendimento ao item 6.12 do Edital, declaro que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 36/2024-GOINFRA, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Goiânia-GO, 23 de Setembro de 2024.



BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA
SÓCIO E DIRETOR